



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 17 de março de 2023

ANO XII - EDIÇÃO 968

Órgão Oficial do Município

# VACINAÇÃO

# ANTIRRÁBICA

# CÃES E GATOS

**A partir de três meses de idade  
e em boas condições de saúde.**

Não existe contra indicação para fêmeas prenhas.



## AGENDAMENTO

**Horário:** das 8h às 16h

**Dia:** segunda a sexta-feira

**Telefone:** (19) 3896-4273

## LOCAL DE VACINAÇÃO

**Centro de Atendimento Animal**

Rua Luiz Adriano Milanês,  
nº 11 - Bairro São Judas

**A VACINAÇÃO SERÁ REALIZADA APENAS COM AGENDAMENTO PRÉVIO**

## CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÉ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | \*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado | \*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- MONTE SANTO (4 CANTOS)</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- PEDRA-BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- POPULARES</li> <li>- RESIDENCIAL AUGUSTO LALA</li> <li>- JARDIM DAS FLORES</li> <li>- RESSACA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BAIRROS RURAIS</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES.</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CIDADE JARDIM</li> <li>- JARDIM BRASÍLIA</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I</li> <li>- POPULAR II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VILA RICA I</li> <li>- VILA RICA II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- RESIDENCIAL DOS LAGOS</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CORRÉGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDRÉIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> </ul>



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL



ELIMINE  
OS  
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU  
O MOSQUITO HOJE?

# TODOSCONTRA  
OMOSQUITO



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3914 de 16 de março de 2023**

*Dispõe sobre autorização de Uso Público e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação de interesse público realizada pelas unidades envolvidas;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme processo administrativo 912/2023, assim como razões de interesse público, fica outorgado a sociedade empresária ALESSANDRA MACHADO – ME., inscrito no CNPJ sob nº 08.669.409/0001-07, Autorização de Uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, no período de 05 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023, do espaço público “Campo São Judas Tadeu”, localizado junto a Rua Cynira Marques Cezar, CEP 13.830-000, em Santo Antônio de Posse/SP.

Parágrafo Único - A autorização de uso será formalizada mediante instrumento próprio a ser firmado entre as partes, obedecendo, no mínimo as seguintes condições:

I – a obrigação de zelar pela conservação do espaço público em questão, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

II – finalidade exclusiva de uso e espaço público para montagem e desmontagem de equipamentos visando a realização da festividade em referência (rodeio);

III – a proibição da transferência, a qualquer título, a quem quer que seja, dos direitos e deveres decorrentes desta autorização;

IV – responsabilização de todos os encargos e ocorrências decorrentes desta autorização de uso;

V – devolução do imóvel no mesmo estado em que recebeu, inclusive com relação a limpeza do espaço;

VI – retenção das benfeitorias necessárias, por parte do Município, úteis e voluptuárias, porventura instaladas no bem público;

VII – seguir normas federais, estaduais e municipais concernentes ao meio ambiente e à saúde pública, principalmente ao excesso de sons ruidosos;

VIII – Cumprir a legislação municipal quanto ao alvará de autorização para eventos e festividades, bem como providenciar as autorizações e alvarás de outros órgãos relativos ao evento, tais como: Corpo de Bombeiros e Juizado da Infância e Juventude;

IX – emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica

(ART) para a montagem estrutural e serviços que assim exijam;

X – contratação de seguranças para o local do evento em pessoal compatível com a dimensão de espaço e público;

XI – contratação de banheiros químicos ou hidráulicos em quantidade suficiente com a dimensão de público;

XII – contratação de ambulância em quantidade suficiente com a dimensão de público; e

XIII – devolução do imóvel finda a data autorizada (05 de julho de 2023).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3915 de 17 de março de 2023**

*Regulamenta os procedimentos relativos à compensação de débitos perante o Município de Santo Antônio de Posse, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01, de 18 de maio de 2001, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n. 07, de 03 de fevereiro de 2023, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 01, de 18 de maio de 2001,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida, por meio do presente Decreto, a regulamentação dos procedimentos relativos à compensação de débitos prevista na Lei Complementar Municipal n. 01, de 18 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 03 de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01, de 18 de maio de 2001, fica o Poder Executivo Municipal, havendo conveniência administrativa, autorizado a realizar a compensação de débitos existentes perante o Município de Santo Antônio de Posse, tributários ou não, com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a fazenda Pública Municipal.

§ 1º A compensação dos débitos previstos na Lei Complementar Municipal n. 01/01 será efetuada até o limite do crédito líquido e certo do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, excluindo-se para esta operação eventual ordem cronológica de pagamento.

§ 2º Caso o crédito líquido e certo do interessado seja maior que o débito, o resíduo deverá, necessariamente, atendidas as demais disposições da presente Lei, obedecer à devida ordem cronológica de pagamento.

§ 3º A Solicitação da compensação deverá ser formulada por requerimento específico, a ser protocolado na Prefeitura Municipal, mencionando-se os créditos a serem compensados, devendo, necessariamente, serem comprovados mediante manifestação da Secretaria da Fazenda, observando-se o procedimento estabelecido no presente Decreto.

§ 4º Verificada a exatidão dos valores pela Secretaria da Fazenda, e existindo manifestação acerca da conveniência administrativa, será autorizada a compensação.

Art. 3º As compensações previstas no presente Decreto, bem como eventuais restituições solicitadas pelo interessado, somente serão concretizadas depois de verificada a ausência de débitos em nome do sujeito passivo credor perante a o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver débito, inclusive débito já encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município, de natureza tributária ou não, o valor da compensação ou da restituição deverá ser utilizado para quitá-lo, mediante compensação efetuada por meio de procedimento de ofício.

## CAPÍTULO II

### DO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO REALIZADO PELO INTERESSADO

Art. 4º A compensação regulamentada pelo presente Decreto será efetuada mediante requerimento protocolado, pelo interessado, perante a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, específico para fins de compensação.

§ 1º A compensação poderá ser processada e deferida mesmo que o débito e o crédito objetos da compensação se refiram a um mesmo tributo.

§ 2º O requerimento administrativo de compensação constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados.

Art. 5º Os débitos do sujeito passivo serão compensados na ordem por ele indicada na declaração de compensação.

Art. 6º A compensação de crédito tributário importa renúncia às instâncias administrativas ou desistência de eventual recurso interposto.

Art. 7º Não pode ser objeto de compensação os créditos que:

I - se refiram a título público;

II - sejam decorrentes de decisão judicial não transitada em julgado;

III - não se refiram a tributos instituídos pelo Município de Santo Antônio de Posse;

IV - tiverem como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

a) tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;

b) tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;

c) tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte;

d) seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

## CAPÍTULO II

### DA COMPENSAÇÃO DE OFÍCIO

Art. 8º A compensação de débitos municipais também poderá ser realizada de ofício pela Administração Pública quando verificado o recolhimento equivocado ou em duplicidade, quitando-se eventual débito pendente com os créditos recolhidos indevidamente.

§ 1º A compensação de ofício será precedida da publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias para eventual manifestação dos interessados, ao final do qual o silêncio será considerado como aquiescência.

§ 2º A compensação de ofício será realizada, também, quando da restituição de valores recolhidos a maior, inclusive aqueles decorrentes da conversão em renda de bloqueio judicial, acompanhados ou não de pagamento pelo próprio interessado, no caso de existirem débitos perante o Município de Santo Antônio de Posse, inclusive inscritos em Dívida Ativa, utilizando-se os valores excedentes para a quitação de tais débitos.

Art. 9º Na hipótese do contribuinte ou responsável tributário discordar da compensação de ofício, o que deve ser feito por requerimento escrito, o Setor de Tributos reterá o valor da compensação até que o débito seja liquidado.

Art. 10. Caso existam, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, débitos tributários vencidos e exigíveis do sujeito passivo, será observado, na compensação de ofício, sucessivamente:

I - em primeiro lugar, os débitos por obrigação própria e, em segundo lugar, aqueles decorrentes de responsabilidade tributária;

II - a ordem crescente dos prazos de prescrição;

III - a ordem decrescente dos montantes devidos.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Nas compensações efetuadas por força do presente Decreto, os créditos serão valorados na forma da legislação vigente e os débitos sofrerão a incidência de acréscimos legais, na forma da legislação de regência, e terão como marcos temporais os seguintes eventos:

I - o deferimento da compensação, nos casos de compensação a requerimento do interessado;

II - o consentimento pelo interessado, expresso ou tácito, nos

casos de compensação de ofício.

§ 1º Não se aplicam os marcos temporais previstos no caput deste artigo no caso da compensação tratar de créditos e débitos relativos a um mesmo tributo, incidente sobre o mesmo objeto ou fato gerador, dentro do próprio exercício fiscal, hipótese em que os créditos e débitos serão compensados pelos seus valores originais, sem correção ou acréscimos.

§ 2º A compensação total ou parcial do débito será acompanhada da compensação, na mesma proporção, dos correspondentes acréscimos legais.

§ 3º Se houver acréscimo de juros sobre o crédito, a compensação será efetuada com a utilização do crédito e dos juros compensatórios, na mesma proporção.

Art. 12. Processada a compensação a requerimento, ou efetuada a compensação de ofício, o Setor de Tributos procederá ao seguinte:

I - registrará a compensação no cadastro do contribuinte junto ao Município de Santo Antônio de Posse;

II - certificará, se for o caso:

a) no pedido de compensação, o valor utilizado na quitação de débitos e, se for o caso, o saldo remanescente;

b) no processo de cobrança, o montante do crédito tributário extinto pela compensação e, se for o caso, o saldo remanescente;

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria n° 10361 de 16 de março de 2023

*Dispõe sobre a Composição de Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal para execução de atendimentos para alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino de Santo Antônio de Posse.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade de providenciar comissão de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros designados para integrarem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO

DE ATENDIMENTOS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em Santo Antônio de Posse, os seguintes servidores:

- Arieta Aretusa Barbosa, RG n. 25.142.593-3

- Carlos Roberto Ortiz de Campos, RG n. 32.693.137-5

- Josiani Fernandes Octávio, RG n. 267.257.608-48

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão julgar toda e quaisquer atividades correlatas ao seu processamento do certame e posterior acompanhamento dos alunos e atividades gerais relativas ao presente Programa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, em 16 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n° 10362 \_\_\_ 17 de março de 2023

*Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o mandato de 14/03/2023 a 14/03/2025 e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a representatividade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, de acordo com a Lei Municipal de n° 3523 de 28 de outubro de 2022, Art. 12, para o mandato de 14/03/2023 a 14/03/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Lucia Lima da Silva

Suplente: Cynara Romanini Villalva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edmar Oliveira de Souza

Suplente: Vanessa Eller

Procuradoria Geral do Município

Titular: Luciana Vendrame

Suplente: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Departamento de Esporte e Lazer

Titular: Eduardo Suzigan de Campos

Suplente: Joao Rinaldo Lala

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Aparecida Pinho Lalla

Suplente: Maracy Cristina Pavanello de Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Instituição de atendimento ao idoso em regime asilar;

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Reynaldo Joao Milani Filho

Suplente: Ana Carolina Carvalho

Representante de Instituições sociais e de atendimento ao idoso

Titular: Marinalva Francisca da Silva Cardoso

Suplente: Erni Pimenta dos Santos

Representante das Instituições de Ensino Superior

Titular: Maria Cristina Sebastião

Suplente: Silvia Andreia Sebastião

Representante dos trabalhadores de assistência social

Titular: Ruth Esteves Mariano

Suplente: Luciana Alves de Oliveira Correa

Representante das organizações de usuários

Representante da Cooperposse

Titular: Maria Luiza de Paula

Suplente: Bianca Reis

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 10318 de 20/01/2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Portaria nº 10363 \_\_\_ 17 de março de 2023

*Dispõe sobre a invalidação de Portarias expedidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse no exercício da autotutela administrativa e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Poder de Autotutela impõe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e a faculdade de revogá-los por motivo de conveniência

ou oportunidade, sempre respeitados os direitos adquiridos, nos termos do art. 53 da Lei Federal n. 9.784/99 e Súmula n. 473 do E. Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica invalidada a Portaria n. 10.353, de 17 de março de 2023, no exercício do Poder de Autotutela conferido à Administração Pública, tornando-as sem efeito.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### Portaria nº 045, de 17 de março de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Social

*Dispõe sobre exoneração de MARIA BENEDITA DOS SANTOS, da função gratificada de Chefe de Setor e dá outras providências.*

ANA LUCIA LIMA DA SILVA, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar MARIA BENEDITA DOS SANTOS, RG: 22.067.617, da função gratificada de Chefe de Setor, a partir de 13 de março de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de março de 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da

Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria nº 171, de 17 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre nomeação de CAMILA DE FATIMA PEREIRA, para a função gratificada de Chefe de Setor e dá outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear CAMILA DE FATIMA PEREIRA, RG: 48.876.055-0, para a função gratificada de Chefe de Setor, a partir de 16 de março de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Portaria nº 172, de 17 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre exoneração de FABIANA SIMONE PIRES DE MORAES, da função gratificada de Chefe de Setor e dá outras providências.*

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Fabiana Simone Pires de Moraes, RG: 45.095.771-6, da função gratificada de Chefe de Setor, a partir de 16

de março de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Portaria nº 070, de 17 de março de 2023, da Secretaria de Saúde

*Dispõe sobre nomeação de TAINA CRISTINA DE CARVALHO, para o cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo e dá outras providências.*

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TAINA CRISTINA DE CARVALHO, RG n. 42.387.183-3, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2021, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de março de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

### Portaria n° 005, de 17 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

*Torna sem efeito a nomeação de NADIA CINTIA POSSATO STOTZER, nomeado para o cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo, em razão de desistência formal*

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 004, de 10 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, que nomeou NADIA CINTIA POSSATO STOTZER, RG n. 30.329.744, para o cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo, no âmbito do Concurso n. 04/2022, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de março de 2023.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

### Portaria n° 006, de 17 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

*Dispõe sobre nomeação de VANESSA INACIO DE LIMA, para o cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo.*

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1° Nomear VANESSA INACIO DE LIMA, RG n. 44.430.565-8, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2021, nos termos do art. 9° da Lei

Complementar Municipal n. 01/91, em razão da desistência assinada por Nadia Cintia Possatto Stotzer, portaria n° 005 de 17 de março de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de março de 2023.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

Secretária Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n° 568/2023 (IMÓVEL 11518), à contribuinte ANDRESSA MACHADO FERREIRA E OUTRO, CPF: 325.XXX.XXX-85, no valor de 10 (Dez) UFESP (R\$ 342,60 – Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com os art. 18, 356 (I e II), 357 e 358 da Lei 011A/2010. art. 220 da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2023

Nos termos do § 3°, do art. 26 da LC 010/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados abaixo acerca do lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o ano de 2023, em razão da impossibilidade de entrega no endereço indicado:

Cadastro	Inscrição	Proprietário	Compromissário
378	03.0008.0608.00.00	JULIA APARECIDA MALDONADO LOPES	JULIA APARECIDA MALDONADO LOPES
1289	02.0003.1292.00.00	VILLALVA CITRUS LTDA	VILLALVA CITRUS LTDA
1486	02.0003.0366.00.00	QUIRINO VENDRAME (ESPOLIO)	QUIRINO VENDRAME (ESPOLIO)
1597	02.0008.0168.00.00	VALDEMAR PLACIDIO MAIA (ESPOLIO)	VALDEMAR PLACIDIO MAIA (ESPOLIO)

2459	05.0002.0463.00.00	EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA	SHUKO AIHARA
2469	05.0006.0491.00.00	EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA	EMPRELOTES EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA
2816	01.0075.0205.00.00	LUIZ DONIZETI MENEGON E/OU	LUIZ DONIZETI MENEGON E/OU
2817	01.0076.0267.00.00	PAULO SERGIO FOGARI E OUTROS	RICARDO GONCALVES MARIO
2989	01.0083.0294.00.00	IVANIA DE CASSIA CONTRERA DE ARAUJO	IVANIA DE CASSIA CONTRERA DE ARAUJO
3082	02.0005.1508.00.00	MARINA DE MELLO COSTA	MARINA DE MELLO COSTA
3455	01.0091.0033.00.00	LUIZ HENRIQUE NERY DE AZEVEDO	LUIZ HENRIQUE NERY DE AZEVEDO
3564	02.0025.0187.00.00	ANTONIO EUZEBIO DA COSTA (ESPOLIO)	ANTONIO EUZEBIO DA COSTA (ESPOLIO)
3598	06.0001.0270.00.00	BNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	BNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
3630	06.0003.0268.00.00	JUCENIR MARCON ZANATA	JUCENIR MARCON ZANATA
3668	06.0004.0620.00.00	MQ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	MQ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
3675	06.0004.1214.00.00	MQ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	MQ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
3711	01.0075.0195.00.00	GERALDO JOSE SOLERA	GERALDO JOSE SOLERA
3752	07.0002.0560.00.00	MARIA DE LOURDES MIATTO THOMAZINI E OUTROS	DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA
3771	07.0003.0270.00.00	JAIR BORDOTTI	JAIR BORDOTTI
3784	07.0004.0248.00.00	EUGENIO SISTE (ESPOLIO)	EUGENIO SISTE (ESPOLIO)
3838	07.0007.0056.00.00	PAULO JOSE DE OLIVEIRA E/OU	PAULO JOSE DE OLIVEIRA E/OU
3839	07.0007.0119.00.00	PAULO JOSE DE OLIVEIRA E/OU	PAULO JOSE DE OLIVEIRA E/OU
3840	07.0007.0200.00.00	BENEDITA DA SILVA BUZOES DE CARVALHO E OUTRA	BENEDITA DA SILVA BUZOES DE CARVALHO E OUTRA
3844	07.0008.0019.00.00	SEBASTIANA DA SILVA SOUZA (ESPOLIO)	SEBASTIANA DA SILVA SOUZA (ESPOLIO)
3876	07.0011.0129.00.00	ARACY FARIA (ESPOLIO)	ARACY FARIA (ESPOLIO)
3970	02.0027.0249.00.00	BENEDITO PIRES DE MORAES E/OU	BENEDITO PIRES DE MORAES E/OU
4005	02.0005.0812.00.00	BRAZILIA ITALIA CAMARGO VENDRAME E/OU	BRAZILIA ITALIA CAMARGO VENDRAME E/OU
4052	01.0087.0114.00.00	ANTONIO PRUDENCIO FERREIRA	ANTONIO PRUDENCIO FERREIRA
4055	02.0047.0211.00.00	SEBASTIAO ZEFERINO DA FONSECA	SEBASTIAO ZEFERINO DA FONSECA
4064	02.0047.0399.00.00	PRESBITERIO DE LIMEIRA - PLMR	PRESBITERIO DE LIMEIRA - PLMR
4101	02.0046.0284.00.00	LEONILDA CEZARIO DO COUTO	LEONILDA CEZARIO DO COUTO
4127	00.1007.0003.20.00.0	MARIA LOURDES CREMASCO DURANTE E/OU	MARIA LOURDES CREMASCO DURANTE E/OU
4166	01.0072.0107.00.00	MARCIO ADRIANO TEIXEIRA (ESPOLIO)	MARCIO ADRIANO TEIXEIRA (ESPOLIO)
4251	01.0078.0037.00.00	JOSE BENEDITO GONCALVES	JOSE BENEDITO GONCALVES
4252	01.0078.0047.00.00	RAYMUNDO GONCALVES	RAYMUNDO GONCALVES
4308	01.0105.0374.00.00	RUTH APARECIDA ALVES SISTI	RUTH APARECIDA ALVES SISTI
4330	01.0107.0114.00.00	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)
4355	01.0107.0425.00.00	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)
4382	01.0108.0401.00.00	VILA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARCELO MARQUES
4425	01.0110.0133.00.00	PEDRO ISMAEL NOGUEIRA (ESPOLIO)	PEDRO ISMAEL NOGUEIRA (ESPOLIO)
4426	01.0110.0166.00.00	PEDRO ISMAEL NOGUEIRA (ESPOLIO)	PEDRO ISMAEL NOGUEIRA (ESPOLIO)
4474	02.0049.0216.00.00	JOAO BATISTA MEIRELLES	JOAO BATISTA MEIRELLES
4507	02.0051.0300.00.00	JAIR BORDOTTI	JAIR BORDOTTI
4516	02.0051.0390.00.00	JAIR BORDOTTI	JAIR BORDOTTI
4525	02.0052.0189.00.00	MARIO CARLOS GRANZIERA E/OU	MARIO CARLOS GRANZIERA E/OU
4530	02.0052.0267.00.00	AGUINALDO BENEDITO FERREIRA E/OU	AGUINALDO BENEDITO FERREIRA E/OU
4581	02.0055.0146.00.00	KATIA FABIANA SOARES DA SILVA	KATIA FABIANA SOARES DA SILVA
4592	02.0055.0300.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
4765	02.0061.0130.00.00	VICENTE CUSTODIO DA SILVA (ESPOLIO)	VICENTE CUSTODIO DA SILVA (ESPOLIO)
4827	02.0063.0145.00.00	ROBERTO GOMES DE MAGALHAES	ROBERTO GOMES DE MAGALHAES
4895	02.0065.0329.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
4906	02.0066.0191.00.00	SELMA DE CASSIA REIS LIMA	SELMA DE CASSIA REIS LIMA
4912	02.0067.0076.00.00	ANTONIO DURVAL FERREIRA DE BRITO	ANTONIO DURVAL FERREIRA DE BRITO
4916	02.0067.0136.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
4921	02.0067.0213.00.00	ADÃO NOVAES VIANA E OUTRA	ADÃO NOVAES VIANA E OUTRA
4995	04.0012.0009.00.00	HILARIO SELINGARDI	HILARIO SELINGARDI

4999	04.0007.0362.00.00	MAEZIO ANTONIO TREVIZOLI	MAEZIO ANTONIO TREVIZOLI
5283	03.0016.0051.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	FATIMA REGINA RIBEIRO BERTELLI
5284	03.0016.0034.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ROBERTO ANDRE RIBEIRO
5303	03.0018.0151.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ELINO REZENDE AMORIM (ESPOLIO)
5304	03.0018.0167.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ELINO REZENDE AMORIM (ESPOLIO)
5305	03.0018.0183.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ELINO REZENDE AMORIM (ESPOLIO)
5365	01.0069.0055.00.00	PEDRO HENRIQUE FURGERI	PEDRO HENRIQUE FURGERI
5445	01.0072.0323.00.00	PAULO EDUARDO SIQUEIRA CEZAR	PAULO EDUARDO SIQUEIRA CEZAR
5504	01.0063.0130.00.00	DARCI BAHU	DARCI BAHU
5512	01.0065.0186.00.00	THEODORA JOAHANNA ELISABETH MARIA LITJENS BAKKER	THEODORA JOAHANNA ELISABETH MARIA LITJENS BAKKER
5517	03.0006.0357.00.00	SUPROVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	SUPROVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
5555	02.0006.0498.00.00	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA
5572	02.0061.0324.00.00	MARIO CARLOS GRANZIERA	MARIO CARLOS GRANZIERA
5582	02.0047.0359.00.00	MERI TERESINHA FERREIRA	MERI TERESINHA FERREIRA
5625	02.0068.0047.00.00	EXPEDITO GONCALVES	EXPEDITO GONCALVES
5647	01.0064.0137.00.00	OTAVIO BAZANI E/OU	OTAVIO BAZANI E/OU
5675	01.0106.0320.00.00	VILMA DA SILVA PEREIRA	VILMA DA SILVA PEREIRA
5682	07.0003.0295.00.00	JAIR BORDOTTI	JAIR BORDOTTI
5699	03.0002.0141.00.00	ALINI MARCELA SABALO BACCHIN	ALINI MARCELA SABALO BACCHIN
5982	02.0055.0036.00.00	MARIO CARLOS GRANZIERA	MARIO CARLOS GRANZIERA
6090	01.0083.0144.00.00	CHARLES DE OLIVEIRA FELIX	CHARLES DE OLIVEIRA FELIX
6228	09.0002.0152.00.00	CARLOS ALBERTO POSCA	CARLOS ALBERTO POSCA
6229	09.0002.0176.00.00	CARLOS ALBERTO POSCA	CARLOS ALBERTO POSCA
6233	09.0002.0273.00.00	ISABEL GENETTE DA SILVA CABRAL	ISABEL GENETTE DA SILVA CABRAL
6241	09.0003.0137.00.00	MARIO SILVA	MARIO SILVA
6274	09.0004.0419.00.00	MARCELO APARECIDO VITAL DO PRADO E/OU	MARCELO APARECIDO VITAL DO PRADO E/OU
6282	09.0004.0595.00.00	JESAIAS DONIZETE DA SILVA	JESAIAS DONIZETE DA SILVA
6309	09.0006.0049.00.00	WELLINGTON MARCIO NOGUEIRA	WELLINGTON MARCIO NOGUEIRA
6327	09.0007.0035.00.00	VERA LAZZURI ORMONDE BONICIO	VERA LAZZURI ORMONDE BONICIO
6369	00.9000.9033.90.00.0	FABIO JOAQUIM ROZENDO	FABIO JOAQUIM ROZENDO
6452	09.0015.0331.00.00	RECREIO CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	RECREIO CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
6473	02.0049.0262.00.00	ANTONIO MORILLA (ESPOLIO)	ANTONIO MORILLA (ESPOLIO)
6485	01.0111.0087.00.00	IDAIR ROMIO	IDAIR ROMIO
6512	01.0112.0069.00.00	CARLA ADRIANA SANAVIO	CARLA ADRIANA SANAVIO
6518	01.0112.0141.00.00	CAMILA NOGUEIRA COELHO	CAMILA NOGUEIRA COELHO
6520	01.0112.0188.00.00	MARY DA SILVA THEREZA	MARY DA SILVA THEREZA
6553	01.0105.0139.00.00	FERNANDO JOSE CARVALHO E/OU	FERNANDO JOSE CARVALHO E/OU
6616	08.0004.0480.00.00	CRISANTE MARQUES DE MELO	CRISANTE MARQUES DE MELO
6617	08.0003.0314.00.00	ELIANE ESTERINA GRANADIER	ELIANE ESTERINA GRANADIER
6618	08.0003.0334.00.00	ELIANE ESTERINA GRANADIER	ELIANE ESTERINA GRANADIER
6702	01.0082.0130.00.00	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)
6731	02.0024.0636.00.00	BANCO DO BRASIL S/A	BANCO DO BRASIL S/A
6742	02.0060.0390.00.00	INES PINHEIRO	INES PINHEIRO
6761	02.0057.0136.00.00	JOSE BENEDITO PEREIRA (ESPOLIO)	JOSE BENEDITO PEREIRA (ESPOLIO)
6795	08.0001.0113.00.00	HEITOR GARRON	HEITOR GARRON
6807	02.0054.0016.00.00	ORDALINO RODRIGUES	ORDALINO RODRIGUES
6865	02.0035.0301.00.00	RICARDO CORDEIRO E /OU	RICARDO CORDEIRO E /OU
6912	01.0067.0161.00.00	AMILTON ROBERTO FANTINI	AMILTON ROBERTO FANTINI
6931	01.0086.0188.00.00	HELENA MARIA DA COSTA SILVA	HELENA MARIA DA COSTA SILVA
6939	02.0059.0310.00.00	PEDRO INACIO BUENO DE TOLEDO	PEDRO INACIO BUENO DE TOLEDO
6970	01.0082.0296.00.00	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)
6986	01.0082.0280.00.00	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)	NELSON DE SOUZA (ESPOLIO)
6997	02.0051.0106.00.00	KATIA FABIANA SOARES DA SILVA E/OU	KATIA FABIANA SOARES DA SILVA E/OU
7069	07.0002.0238.00.00	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
7093	02.0050.0073.00.00	JOSE ADAO POZOLINI (ESPOLIO)	JOSE ADAO POZOLINI (ESPOLIO)
7096	01.0080.0318.00.00	SERGIO JOSE DOMINGOS	SERGIO JOSE DOMINGOS

7115	08.0002.0015.00.00	WALDEMAR MATHIAS DOS SANTOS (ESPOLIO)	WALDEMAR MATHIAS DOS SANTOS (ESPOLIO)
7120	01.0090.0012.00.00	BASILIO LUCON (ESPOLIO)	BASILIO LUCON (ESPOLIO)
7129	05.0051.0146.00.00	KATIA FABIANA SOARES DA SILVA E/OU	KATIA FABIANA SOARES DA SILVA E/OU
7142	02.0061.0100.00.00	ELAINE CRISTINA GUARTEERI	ELAINE CRISTINA GUARTEERI
7205	02.0065.0207.00.00	JOSE ROBERTO POZZOLINI	JOSE ROBERTO POZZOLINI
7248	01.0110.0033.00.00	JULIA FURLAN RONCAGLIA	JULIA FURLAN RONCAGLIA
7310	01.0065.0083.00.00	JOAO CARLOS NOGUEIRA	JOAO CARLOS NOGUEIRA
7373	01.0087.0292.00.00	JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO E/OU	JOSE ROBERTO DOS SANTOS FILHO E/OU
7425	04.0008.0060.00.00	VLADIMIR MARTINS COUTINHO E/OU	VLADIMIR MARTINS COUTINHO E/OU
7463	03.0019.0043.00.00	OLIDIA CANDIDA DA SILVA (ESPOLIO)	OLIDIA CANDIDA DA SILVA (ESPOLIO)
7487	04.0008.0184.00.00	MARIO JOSE SIMONATO E/OU	MARIO JOSE SIMONATO E/OU
7491	04.0008.0218.00.00	CARLOS SILVESTRI (ESPOLIO)	CARLOS SILVESTRI (ESPOLIO)
7496	02.0019.0181.00.00	PAULO DAVID E/OU	PAULO DAVID E/OU
7545	01.0116.0180.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RAILDA BISPO DOS SANTOS PINTO
7546	01.0116.0190.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANA RODRIGUES FERNANDES
7551	01.0116.0240.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUI DONIZETE CARVALHO
7552	01.0116.0250.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EDVALDO RAMALHO PEREIRA
7553	01.0116.0261.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARCILIO LUIZ RODRIGUES DE LIMA E/OU
7556	01.0117.0006.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	CLAUDECIR JUVENCIO LEOBINO (ESPOLIO)
7558	01.0117.0028.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMAURI PIERINE
7559	01.0117.0039.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOSE CARLOS DE CAMARGO
7560	01.0117.0050.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	IVO DUARTE MOREIRA
7569	01.0117.0140.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANA SELMA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
7577	01.0118.0067.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EURICO XAVIER DE SOUZA
7582	01.0118.0117.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANTONIO ROBERTO BORGES
7583	01.0118.0132.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	FRANCISCO EXPEDITO DE AZEVEDO
7588	01.0118.0204.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	HOILITON ALEXANDRE DA SILVA
7961	02.0086.0236.00.00	ALEXANDRA APARECIDA POZZOLINI	ALEXANDRA APARECIDA POZZOLINI
7980	02.0003.1655.02.00	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)
8053	02.0089.0138.00.00	MAURUZAM FRANCISCO BARBOSA	MAURUZAM FRANCISCO BARBOSA
8108	02.0094.0057.00.00	OSCAR PASCHOALON	OSCAR PASCHOALON
8132	02.0095.0068.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	NEIDE DE FATIMA APARECIDA MASOTTI
8279	01.0122.0174.00.00	ANGELO MARIO VENDRAME (ESPOLIO)	EDSON ORLANDO TUROLLA
8287	01.0123.0093.00.00	ALEXANDRE DE MORAES LONGHI E/OU	ALEXANDRE DE MORAES LONGHI
8289	01.0123.0115.00.00	CLAUDIO ROBERTO BENGVEVGA	CLAUDIO ROBERTO BENGVEVGA
8293	01.0123.0159.00.00	ANGELO MARIO VENDRAME (ESPOLIO)	MARIO ROBERTO BERGO E/OU
8294	01.0123.0171.00.00	ANGELO MARIO VENDRAME (ESPOLIO)	MARIO ROBERTO BERGO E/OU
8384	01.0125.0075.00.00	BENEDITA BORBA DE MORAES (ESPOLIO) E/OU	BENEDITA BORBA DE MORAES (ESPOLIO) E/OU
8387	01.0125.0108.00.00	VALTER ERMELINDO JORGE	VALTER ERMELINDO JORGE
8435	01.0126.0332.00.00	NANCI APARECIDA MARCELLO	NANCI APARECIDA MARCELLO
8441	01.0126.0402.00.00	DELISO WILLER GRANADIER	DELISO WILLER GRANADIER
8447	01.0127.0041.00.00	PEDRO JORGE MACHADO	PEDRO JORGE MACHADO
8473	01.0130.0075.00.00	DILCEU GONCALVES DE ALMEIDA E/OU	DILCEU GONCALVES DE ALMEIDA E/OU
8484	01.0131.0081.00.00	IVAN GALEMBECK JANSSEN	SERGIO RICARDO BUENO
8485	01.0131.0091.00.00	VERA HELENA FRANCO DE ANDRADE JANSSEM (ESPOLIO)	VERA HELENA FRANCO DE ANDRADE JANSSEM (ESPOLIO)
8545	02.0101.0200.00.00	JOAO VITOR DA SILVA (ESPOLIO)	JOAO VITOR DA SILVA (ESPOLIO)
8621	02.0107.0110.00.00	CACILDA GRIZONI	CACILDA GRIZONI
8622	02.0107.0116.00.00	ISAURA RIBEIRO	CLOVIS DE SOUZA
8646	03.0022.0031.00.00	WICHER DOEVENDANS	WICHER DOEVENDANS

8750	02.0014.0301.00.00	MARIA BENEDITA ALVES DOS SANTOS	MARIA BENEDITA ALVES DOS SANTOS
8757	03.0031.0555.00.00	LUIS ANTONIO FERRETTI E/OU	LUIS ANTONIO FERRETTI E/OU
8764	03.0032.0093.00.00	ARISTIDES VILLALVA NETO	ARISTIDES VILLALVA NETO
8771	03.0033.0199.00.00	MARIANA MARIA RODRIGUES AIUB	MARIANA MARIA RODRIGUES AIUB
8788	03.0034.0214.00.00	NETO SERVICOS DE PUBLICIDADE E PRODUcoes EVENTOS LTDA - EPP	JOSE ROBERTO PAVANELLO PAULOSKI
8802	04.0012.0325.00.00	MAURICIO LUCON E OUTRO	MAURICIO LUCON E OUTRO
8807	04.0012.0450.00.00	RONALDO APARECIDO HERNANDES E/OU	RONALDO APARECIDO HERNANDES E/OU
8851	01.0132.0049.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E OUTROS	JOAO LEANDRO LOLLI E OUTROS
8863	01.0133.0085.00.00	ARISTIDES RECCO E OUTRA	ARISTIDES RECCO E OUTRA
8865	01.0133.0141.00.00	NELSON MAZZONI E OUTRO	NELSON MAZZONI E OUTRO
8887	01.0134.0084.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E OUTROS	CELIA IVONE TEIXEIRA
8919	01.0135.0045.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E OUTROS	FLAVIA BUENO DE TOLEDO
8920	01.0135.0055.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E OUTROS	FLAVIA BUENO DE TOLEDO
8933	01.0135.0185.00.00	MARCELO DIRCEU REBEQUI	MARCELO DIRCEU REBEQUI
8977	01.0137.0097.00.00	JOAO LEANDRO LOLLI E OUTROS	JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS
9200	01.0006.0568.00.00	ANTONIO COMISSO	ANTONIO COMISSO
9283	01.0142.0030.00.00	ROFER COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICIO LTDA ME	ROFER COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICIO LTDA ME
9293	01.0143.0095.00.00	LUCINEIDE NERY DE SOUZA	LUCINEIDE NERY DE SOUZA
9304	01.0143.0205.00.00	ARISTIDES VILLALVA NETO	ARISTIDES VILLALVA NETO
9305	01.0143.0215.00.00	ARISTIDES VILLALVA NETO	ARISTIDES VILLALVA NETO
9306	01.0143.0225.00.00	ARISTIDES VILLALVA NETO	ARISTIDES VILLALVA NETO
9417	01.0005.0152.00.00	TAMIRES DA SILVA FOLSTER E/OU	TAMIRES DA SILVA FOLSTER E/OU
9509	01.0144.0090.00.00	JOSE ROBERTO GUILHOTO E/OU	JOSE ROBERTO GUILHOTO E/OU
9516	06.0001.0130.00.00	BNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
9552	01.0146.0028.00.00	FRANCISCA SILVA DOS SANTOS	FRANCISCA SILVA DOS SANTOS
9554	01.0146.0040.00.00	ANTONIA DA SILVA ANTONIO (ESPOLIO)	ANTONIA DA SILVA ANTONIO (ESPOLIO)
9581	01.0147.0034.00.00	MARIA DO CARMO MATHEUS DE SOUZA	JULIANE DE SOUSA SILVA
9604	01.0148.0016.00.00	SILVIA APARECIDA JOB	SILVIA APARECIDA JOB
9610	01.0148.0072.00.00	MARCIO APARECIDO FERREIRA	MARCIO APARECIDO FERREIRA
9611	01.0148.0078.00.00	ADALTA APARECIDA CORREIA	ADALTA APARECIDA CORREIA
9615	01.0148.0105.00.00	SILVIA ROBERTA PALHARES	SILVIA ROBERTA PALHARES
9618	01.0148.0137.00.00	MAURICIO PAULO DA SILVA	MAURICIO PAULO DA SILVA
9648	01.0149.0190.00.00	LEONEL AVELINO DA SILVA	LEONEL AVELINO DA SILVA
9651	01.0149.0208.00.00	LAIDE SALES	LAIDE SALES
9656	01.0149.0262.00.00	FERNANDO APARECIDO SOUZA LIMA	FERNANDO APARECIDO SOUZA LIMA
9687	01.0150.0065.00.00	MARIA MARGARIDA MARIANO	MARIA MARGARIDA MARIANO
9706	01.0150.0178.00.00	RENILDA APARECIDA CANDIDO	RENILDA APARECIDA CANDIDO
9713	01.0150.0220.00.00	ANTONIO CEZARIO BUENO	ANTONIO CEZARIO BUENO
9714	01.0150.0226.00.00	MARCOS APARECIDO ARES TRINDADE	MARCOS APARECIDO ARES TRINDADE
9766	01.0151.0126.00.00	ANTONIA ANDRADE DA SILVA	ANTONIA ANDRADE DA SILVA
9767	01.0151.0132.00.00	CELRO RODRIGUES DA SILVA	CELRO RODRIGUES DA SILVA
9769	01.0152.0006.00.00	NIVALDO AMARO DA CRUZ	NIVALDO AMARO DA CRUZ
9771	01.0152.0022.00.00	NIVALDO SUATE	NIVALDO SUATE
9773	01.0152.0041.00.00	MARIA APARECIDA BUENO	MARIA APARECIDA BUENO
9788	01.0152.0131.00.00	NOEMI NOGUEIRA DE MATOS	NOEMI NOGUEIRA DE MATOS
9794	01.0152.0185.00.00	REINALDO FERREIRA DA SILVA	REINALDO FERREIRA DA SILVA
9796	01.0153.0016.00.00	PEDRO ZANELLA E/OU	CARLOS ALBERTO ALVES
9814	01.0153.0127.00.00	SEBASTIAO MALDONADO (ESPOLIO)	SEBASTIAO MALDONADO (ESPOLIO)
9820	01.0153.0163.00.00	MARIA CREUSA DOS SANTOS	MARIA CREUSA DOS SANTOS
9823	01.0153.0181.00.00	CONCEICAO SILVERIO MACHADO VALERIO (ESPOLIO)	CONCEICAO SILVERIO MACHADO VALERIO (ESPOLIO)
9827	01.0153.0205.00.00	FRANCISCO JOSE DA PAIXAO (ESPOLIO)	FRANCISCO JOSE DA PAIXAO (ESPOLIO)
9829	01.0153.0217.00.00	FERNANDA ANTONIA DAMASIO	FERNANDA ANTONIA DAMASIO
9831	01.0153.0263.00.00	CRISTIANO APARECIDO BAGATIN	CRISTIANO APARECIDO BAGATIN
9832	01.0153.0272.00.00	MAGDALENA MAXIMILLA CELLESTINO	MAGDALENA MAXIMILLA CELLESTINO
9867	05.0005.0411.00.00	MARIA ELIZABETE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	MARIA ELIZABETE PEREIRA DE JESUS DA SILVA
9889	01.0154.0145.00.00	DECIO DO CARMO PIRES	RAIMUNDO DE JESUS AMORIM

9895	01.0154.0181.00.00	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	LUCIA APARECIDA DE SOUZA
9902	01.0154.0248.00.00	PATRICIA APARECIDA DE FREITAS	PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
9906	01.0154.0272.00.00	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA	DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA
9909	01.0154.0290.00.00	VANDA MOTTA	VANDA MOTTA
9922	01.0154.0368.00.00	AURINDO ALVES PEREIRA	ADRIANO SILVEIRA DE CAMPOS
9930	01.0154.0416.00.00	VIDEVALDO DONIZETE FERNANDES	VIDEVALDO DONIZETE FERNANDES
9933	01.0154.0434.00.00	CLEUSA ARAUJO DA SILVA	CLEUSA ARAUJO DA SILVA
9956	01.0155.0156.00.00	MARIA APARECIDA PIERINE	JOSE APARECIDO MARIANO
9967	01.0157.0014.00.00	ANDRE NOGUEIRA	ANDRE NOGUEIRA
9969	01.0157.0046.00.00	LUIZ CARLOS BATISTA	LUIZ CARLOS BATISTA
9973	01.0157.0070.00.00	JOSE CARLOS CANDIDO DE FARIAS	JOSE CARLOS CANDIDO DE FARIAS
9977	01.0157.0094.00.00	NELSON DIAS PRESTES	NELSON DIAS PRESTES
9991	01.0157.0178.00.00	COSMO PEREIRA (ESPOLIO)	COSMO PEREIRA (ESPOLIO)
10019	01.0157.0346.00.00	LEONILDA DONIZETE RAFAEL	LEONILDA DONIZETE RAFAEL
10057	01.0158.0207.00.00	FERNANDO APARECIDO PASINI	JOSE MARIO IZIDIO DA SILVA
10067	01.0158.0278.00.00	GENY DOS SANTOS	GENY DOS SANTOS
10097	01.0160.0009.00.00	MIGUEL VICENTE DA SILVA	MIGUEL VICENTE DA SILVA
10130	01.0161.0124.00.00	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	JOSE ROBERTO SEMEONATO
10136	01.0161.0160.00.00	IRACEMA INABA NIZOLI	IRACEMA INABA NIZOLI
10138	01.0162.0010.00.00	SANTA DA CRUZ MARIANO	SANTA DA CRUZ MARIANO
10139	01.0162.0016.00.00	JULIANA OLIVEIRA	JULIANA OLIVEIRA
10144	01.0162.0046.00.00	JOSE GERALDO DA CRUZ	JOSE GERALDO DA CRUZ
10152	01.0162.0094.00.00	BENEDITO FRANCISCO (ESPOLIO)	MARIA HELENA XAVIER DE SOUZA
10191	01.0164.0182.00.00	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE	MAURICIO PAULO DA SILVA
10226	01.0165.0205.00.00	EDILSON SANTOS DE OLIVEIRA	EDILSON SANTOS DE OLIVEIRA
10232	01.0165.0259.00.00	BENAS JOSE PEREIRA	BENAS JOSE PEREIRA
10245	01.0166.0018.00.00	JOAO PEREIRA DA SILVA	JOAO PEREIRA DA SILVA
10270	01.0167.0045.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
10271	01.0167.0061.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
10272	01.0167.0072.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOSE BATISTA FERREIRA E JOVINO DONIZETE DE ALMEIDA
10390	01.0027.0280.00.00	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	SARAI MOREIRA
10395	01.0027.0380.00.00	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	ILDEU MENDES DOS SANTOS
10396	01.0027.0395.00.00	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	VERA LUCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES COZER
10442	02.0003.1445.00.00	PROPAG COMUNICACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	PROPAG COMUNICACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
10507	01.0030.0121.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
10524	02.0002.0550.00.00	MARILIA DA SILVA PARES REGALI (ESPOLIO)	MARILIA DA SILVA PARES REGALI (ESPOLIO)
10563	01.0001.1376.00.00	MARCOS ANTONIO DA SILVA E OUTRA	MARCOS ANTONIO DA SILVA E OUTRA
10565	01.0001.1380.00.00	CRAQUE NETO PUBLICIDADE EIRELI	CRAQUE NETO PUBLICIDADE EIRELI
10587	01.0001.1424.00.00	CRAQUE NETO PUBLICIDADE EIRELI	CRAQUE NETO PUBLICIDADE EIRELI
10613	01.0001.1476.00.00	CRAQUE NETO PUBLICIDADE EIRELI	CRAQUE NETO PUBLICIDADE EIRELI
10739	01.0027.0388.00.00	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	VERA LUCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES COZER
10801	01.0144.0200.00.00	ANTONIO AUGUSTO GUILHOTO (ESPOLIO)	ANTONIO AUGUSTO GUILHOTO (ESPOLIO)
10838	02.0002.0456.00.00	ANDERSON ALVES DOMINGUES	ANDERSON ALVES DOMINGUES
10881	02.0104.0087.00.00	NEUSA APARECIDA GLIZONI	NEUSA APARECIDA GLIZONI
10895	02.0115.0144.00.00	JEOVA RODRIGUES DA SILVA	JEOVA RODRIGUES DA SILVA
10907	02.0116.0076.00.00	RUBENS CESAR DE GODOI	RUBENS CESAR DE GODOI
10918	02.0116.0208.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
10926	02.0116.0308.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	LUIZ FERNANDO DA COSTA
10935	02.0117.0074.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	MILTON DE JESUS MANGUEIRA
10946	02.0117.0206.00.00	BRUNA GABRIELA SEQUINATO BORDOTTI	BRUNA GABRIELA SEQUINATO BORDOTTI
10949	02.0117.0242.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
10950	02.0117.0254.00.00	MARCELO SANTINI	MARCELO SANTINI
10955	02.0117.0314.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	MARCOS FERREIRA
10957	02.0117.0338.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

10959	02.0118.0029.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
10964	02.0118.0084.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	ARNALDO LUIZ BIAZOTTO E/OU
10965	02.0118.0095.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	ANA FLAVIA DE CARVALHO
10966	02.0118.0107.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	ARNALDO LUIZ BIAZOTTO E/OU
10981	02.0119.0151.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
10982	02.0119.0162.00.00	RODRIGO ERNESTO MORETTO	RODRIGO ERNESTO MORETTO
10984	02.0119.0184.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	FAUSTO ROBERTO TREVIZOLI
11014	02.0120.0180.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
11019	02.0121.0054.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	IOLANDA DA SILVA PINTO
11020	02.0121.0064.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
11024	02.0121.0104.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
11031	02.0121.0195.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	FABIO LUIS TEODORO E OUTRO
11037	02.0122.0045.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
11044	02.0122.0177.00.00	ALEXANDRA APARECIDA POZZOLINI	ALEXANDRA APARECIDA POZZOLINI
11058	02.0123.0068.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	SILVIO PEDRO THEODORO E OUTRA
11063	02.0123.0204.00.00	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
11079	10.0001.0250.00.00	BRENHA DA FONTOURA ADMINISTRACAO LTDA	BRENHA DA FONTOURA ADMINISTRACAO LTDA
11080	10.0001.0300.00.00	RIO FORMOSO NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	RIO FORMOSO NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
11101	04.0013.0207.00.00	ADEMAR APARECIDO DOS SANTOS (ESPOLIO)	ADEMAR APARECIDO DOS SANTOS (ESPOLIO)
11102	04.0013.0217.00.00	ADEMAR APARECIDO DOS SANTOS (ESPOLIO)	ADEMAR APARECIDO DOS SANTOS (ESPOLIO)
11105	04.0013.0197.00.00	ADEMAR APARECIDO DOS SANTOS (ESPOLIO)	ADEMAR APARECIDO DOS SANTOS (ESPOLIO)
11138	02.0127.0375.00.00	MARIANA PUPO FONSECA RIBEIRO	MARIANA PUPO FONSECA RIBEIRO
11150	02.0128.0069.00.00	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	ALINE EDUARDA MIRANDA E OUTRO
11214	02.0132.0016.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	GABRIEL EDUARDO LEME E/OU
11227	02.0132.0172.00.00.0	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
11260	02.0133.0265.00.00	ALEX SANDRO FERNANDES COSTA E OUTROS	ALEX SANDRO FERNANDES COSTA E OUTROS
11299	01.0030.0380.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11332	01.0030.0785.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11347	01.0030.1014.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
11437	02.0127.0058.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	WANDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
11438	02.0127.0066.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JESSICA DE PAULA MARCONI
11442	02.0127.0098.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	SILVANA DE SOUZA CORREIA E/OU
11451	02.0127.0170.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	EDER APARECIDO TOBIAS
11456	02.0127.0255.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	CARLOS BALTAZAR GUELF
11459	02.0127.0279.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	CARLOS ALBERTO DINIZ
11468	02.0127.0351.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO ALVES BARBOSA SOBRINHO E/OU
11473	02.0127.0391.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO PAULO NUNES VICENTE
11475	02.0127.0407.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ADENILDO FRANCISCO DE JESUS E/OU
11493	02.0128.0080.00.00	HELIO ONOFRE JUNIOR E OUTRA	HELIO ONOFRE JUNIOR E OUTRA
11513	02.0128.0270.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	MARCIO APARECIDO LEITE DE SIQUEIRA
11518	02.0128.0310.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ANDRESSA MACHADO FERREIRA E OUTRO
11545	02.0129.0036.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO PAULO ALVES DE ALCANTARA
11556	02.0129.0124.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	IVANEIDE DA CONCEIÇÃO

11579	02.0129.0334.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JACIRA DE JESUS SANTOS
11598	02.0129.0486.00.00	HERMELINDO DE OLIVEIRA	HERMELINDO DE OLIVEIRA
11606	02.0130.0056.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS
11607	02.0130.0064.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO CARLOS RODRIGUES
11610	02.0130.0088.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ELIZANGELA TIMOTHEO DO AMARAL
11618	02.0130.0152.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	EDILANE SANTOS DE MORAES
11622	02.0130.0184.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ADRIANA ALVES DA SILVA
11623	02.0130.0192.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	EDNELSON PAULO FREITAS CARVALHO
11632	02.0130.0394.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOAO ROBERTO DE PAIVA
11637	02.0130.0434.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LUIS HENRIQUE PINTO DE CAMARGO
11647	02.0130.0512.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LUZIA DE OLIVEIRA
11686	02.0131.0302.00.00	JOSE BENEDITO GUEDES	JOSE BENEDITO GUEDES
11691	02.0131.0342.00.00	HEVERTON GIOVANI FERNANDES GUEDES	HEVERTON GIOVANI FERNANDES GUEDES
11717	02.0133.0158.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	EDENILTON DE JESUS AMORIM
11722	02.0133.0198.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.
11733	02.0134.0028.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	SERGIO APARECIDO DALAN
11746	02.0135.0051.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	NORIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA
11755	02.0135.0123.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ANTONIO DE MELO BONFIM
11758	02.0135.0153.00.00	PERCI EDILSON SISTI	PERCI EDILSON SISTI
11761	02.0136.0032.00.00	EDUARDO PEREIRA DE CAMARGO EIRELI	JOAO PAULO CORREIA VENDRAME
11771	02.0136.0112.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	LEONARDO PERON E/OU
11809	02.0136.0442.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	MARCELO BRUNO DA SILVA FERREIRA
11823	02.0137.0126.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	RENATA GABRIELLA FOLSTER BETTANIN
11826	02.0137.0150.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	WELSON ANDRE DA SILVA E/OU
11833	02.0137.0206.00.00	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	DANIELA PINHEIRO
11870	01.0162.0200.00.00	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
11895	01.0183.0279.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RODRIGO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
11923	01.0186.0017.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	QUEILA ALMEIDA DA SILVA
11931	01.0187.0027.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FABIO JOSE DA ROSA
11939	01.0187.0115.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JESSICA APARECIDA MENEGAO
11965	01.0188.0133.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	VANESSA APARECIDA DE GODOY
11966	01.0188.0144.00.00	ALEXSSANDER CARLOS DRAGONI	ALEXSSANDER CARLOS DRAGONI
11992	01.0190.2220.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA IMACULADA APARECIDA FERREIRA
11997	01.0190.0277.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PAULO FERNANDES POLYCARPO
12019	01.0191.0182.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ROSELAINA MARTA CONEGERO RISSAS E OUTROS
12020	01.0191.0193.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SUELI APARECIDO MASOTTI BARBOSA
12032	01.0192.0102.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IZAURA RUIZ CASTRO
12041	01.0193.0100.00.00	ELIANA MARIA VITAL	ANTONIO MARCIO DA PAZ
12070	01.0194.0260.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JOSÉ DONIZETTI BALIERO
12090	01.0196.0043.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANDERSON NERY DOS SANTOS
12105	01.0196.0250.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALEXANDRE LUQUE MORENO E/OU
12106	01.0196.0262.00.00	ANTONIO AMBROSIO E/OU	ANTONIO AMBROSIO E/OU
12107	01.0196.0273.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANTONIO AMBROSIO E/OU

12108	01.0197.0019.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ANDERSON NERY DOS SANTOS
12109	01.0197.0040.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FERNANDO LOPES RODRIGUES E/OU
12160	01.0200.0092.00.00	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	VITOR HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
12203	02.0005.1290.00.00	MARCIO ADRIANO TEIXEIRA (ESPOLIO) E/OU	MARCIO ADRIANO TEIXEIRA (ESPOLIO) E/OU
12204	02.0005.1390.00.00	GABRIEL FRANCISCO TEIXEIRA	GABRIEL FRANCISCO TEIXEIRA
12747	14.0004.0180.00.00.0	DANIEL LUIZ LAZAROV JUNIOR	DANIEL LUIZ LAZAROV JUNIOR
12754	14.0005.0210.00.00.0	MARISTELA ALVES FELIPPE LUPORINI	MARISTELA ALVES FELIPPE LUPORINI
12755	14.0005.0230.00.00.0	MARISTELA ALVES FELIPPE LUPORINI	MARISTELA ALVES FELIPPE LUPORINI
12854	14.0013.0030.00.00.0	FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
12855	14.0013.0049.00.00.0	FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
12976	02.0114.0900.00.00.0	JOAO VITOR ATIZANI LOPES	JOAO VITOR ATIZANI LOPES
12986	02.0114.1020.00.00.0	DEYVID ALEXANDRE BIAZZINI	DEYVID ALEXANDRE BIAZZINI
13044	01.0007.0183.00.00.0	MIRIA HELENA BUGLIA	MIRIA HELENA BUGLIA
13800	02.0006.0480.00.00	VALDIR MICHELUCCI	VALDIR MICHELUCCI
42500	01.0044.0045.00.00	MURILO MARIANO DA VINHA	MURILO MARIANO DA VINHA
43600	01.0007.0131.00.00	CARLOS ZANELLA (ESPOLIO)	CARLOS ZANELLA (ESPOLIO)
47400	01.0002.0430.00.00	DARCI VILLALVA E/OU	DARCI VILLALVA E/OU
49000	01.0025.0417.00.00	DERCIO MARTINS	DERCIO MARTINS
73200	01.0051.0035.00.00	GERMANO CAPUZZO	GERMANO CAPUZZO
78200	01.0004.0043.00.00	TIMOTEO ARTEN	TIMOTEO ARTEN
79801	02.0003.1655.01.00	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)	HERMINIO CADETE (ESPOLIO)
84000	01.0125.0292.00.00	VALTER ERMELINDO JORGE	VALTER ERMELINDO JORGE
84400	01.0126.0391.00.00	DELSON WILLER GRANADIER	DELSON WILLER GRANADIER
92900	03.0001.0636.00.00	JOAO TOREZAN (ESPOLIO)	JOAO TOREZAN (ESPOLIO)
99000	01.0154.0227.00.00	MARIA APARECIDA VICENTE VILELA	MARIA APARECIDA VICENTE VILELA
103300	01.0028.1166.01.00	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	JOSE FRANCISCO DE SOUZA
113001	01.0030.0390.00.00	CAETANO BECARI (ESPOLIO)	CAETANO BECARI (ESPOLIO)
114300	01.0048.0049.00.00	MARIA ROSA CLEMENTE REVERSI E/OU	MARIA ROSA CLEMENTE REVERSI E/OU
125201	02.0044.0142.00.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)
125202	02.0043.0453.01.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)
125204	02.0043.0453.00.00	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)	MARIA ROSA MILANI SOLERA (ESPOLIO)
154900	02.0012.0426.00.00	SEBASTIAO DOMINGOS (ESPOLIO)	SEBASTIAO DOMINGOS (ESPOLIO)
317000	01.0050.0190.00.00	GEISE LUCIANE SUATE MASOTTI	GEISE LUCIANE SUATE MASOTTI
322400	01.0051.0175.00.00	ARLINDO GUETS (ESPOLIO)	ARLINDO GUETS (ESPOLIO)
325800	01.0001.0580.00.00	BRAZILIA ITALIA CAMARGO VENDRAME E/OU	BRAZILIA ITALIA CAMARGO VENDRAME E/OU
337500	01.0014.0155.00.00	LUZIA GRACIOSA VOLPATO PEREIRA	LUZIA GRACIOSA VOLPATO PEREIRA
360900	06.0002.0458.03.00	JOAQUIM MATIAS DOS SANTOS	JOAQUIM MATIAS DOS SANTOS
383400	07.0012.0395.00.00	DORIVAL RODRIGUES QUEIROZ (ESPOLIO)	DORIVAL RODRIGUES QUEIROZ (ESPOLIO)
404000	01.0052.0237.00.00	DARCI ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)	RUBENS DA SILVA
404800	01.0061.0017.00.00	JOSE CABRAL DOMINGOS	JOSE CABRAL DOMINGOS
404900	01.0061.0030.00.00	JOSE CABRAL DOMINGOS	JOSE CABRAL DOMINGOS
409500	02.0046.0224.00.00	JOSE BUENO DO CARMO (ESPOLIO)	JOSE BUENO DO CARMO (ESPOLIO)
409600	02.0046.0234.00.00	GERALDO PEREIRA DA SILVA E/OU	GERALDO PEREIRA DA SILVA E/OU
409700	02.0046.0244.00.00	GERALDO PEREIRA DA SILVA E/OU	GERALDO PEREIRA DA SILVA E/OU
410200	02.0046.0294.00.00	JOAO FRANCO BUENO E/OUTROS	JOAO FRANCO BUENO E/OUTROS
445400	02.0018.0167.00.00	MARIA APARECIDA LACERDA DE LIMA E/OU	MARIA APARECIDA LACERDA DE LIMA E/OU
479200	02.0062.0076.00.00	NOEL GOMES	NOEL GOMES
539500	01.0061.0053.00.00	LUZIA GRACIOSA VOLPATO PEREIRA	LUZIA GRACIOSA VOLPATO PEREIRA
572200	01.0001.0478.00.00	JOSE REINALDO PADOVAN	JOSE REINALDO PADOVAN
588301	01.0054.0112.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
611300	01.0028.0199.00.00	MILITINO SOLERA (ESPOLIO)	MILITINO SOLERA (ESPOLIO)
620900	01.0053.0012.00.00	JOSE ROBERTO CALIXTO	JOSE ROBERTO CALIXTO
622600	09.0002.0088.00.00	CARLOS ALBERTO POSCA	CARLOS ALBERTO POSCA
663900	02.0022.0252.00.00	JOSE PEREIRA DE LIMA	JOSE PEREIRA DE LIMA

669300	02.0012.0160.00.00	BENEDITO TROLEZE	BENEDITO TROLEZE
701900	01.0035.0055.00.00	MAYCON CACAM DUARTE	MAYCON CACAM DUARTE
716000	01.0027.0509.00.00	CASA MOYSES COMERCIO LTDA EPP	CASA MOYSES COMERCIO LTDA EPP
718700	01.0048.0019.00.00	ANA CAROLINA NASCIMENTO MARIO	ANA CAROLINA NASCIMENTO MARIO
720001	02.0065.0161.00.00	LUIZ ANTONIO COUTO E/OU	LUIZ ANTONIO COUTO E/OU
743200	03.0003.0461.00.00	JOSE MILIONI E/OU	JOSE MILIONI E/OU
744100	01.0028.1094.00.00	REYNALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	MERCEDES ODETE SANAVIO
744101	06.0003.1429.00.00	ANTONIA ALVES MENDONCA E JORGE ALVES	ANTONIA ALVES MENDONCA E JORGE ALVES
750500	01.0053.0112.00.00	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MANOEL DUARTE (ESPOLIO)

Data referência: 10/03/2023

Secretaria da Fazenda

Setor Tributário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11910

Matrícula: 01.0185.0138

Área: 424,96 m²

Proprietário: ELISANGELA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO

Logradouro: Rua Maestro Adelino Menuzzo, n°384 – RESIDENCIAL DOS LAGOS

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro: 11910

Matrícula: 01.0185.0138

Área: 424,96 m²

Proprietário: ELISANGELA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO

Logradouro: Rua Maestro Adelino Menuzzo, n°384 – RESIDENCIAL DOS LAGOS

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 5512

Matrícula: 01.0065.0186

Área: 391,94 m<sup>2</sup>

Proprietário: THEODORA JOAHANNA ELISABETH MARIA LITJENS BAKKER

Logradouro: Rua Adelino Turolla, nº135 – 12/O – JARDIM PORTAL DAS PÉROLAS

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro: 5512

Matrícula: 01.0065.0186

Área: 391,94 m<sup>2</sup>

Proprietário: THEODORA JOAHANNA ELISABETH MARIA LITJENS BAKKER

Logradouro: Rua Adelino Turolla, nº135 – 12/O – JARDIM PORTAL DAS PÉROLAS

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e/ou as várias tentativas sem êxito para entregar a Notificação de nº 192/2023, vem por meio deste comunicar a empresa/contribuinte/prestador de serviços JORGE JAIR DE TOLEDO ROSA, CPF/CNPJ: 202.XXX.XXX-00, pela falta de regularização do estabelecimento localizado à rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº1348 - Centro, para que imediatamente interrompa as atividades no local, conforme LC 011/A/2010, artigos 220, 280, 282, 285 (III) e 356 (I a VI), LC 010/2017, artigos 82, inciso 2º e 220 (I a III), incisos 1º e 2º.

Para não se alegar ignorância, expedimos o presente edital.

Santo Antonio de Posse, 16 de março de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Defesa dos Animais - CMDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO 001/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS ANIMAIS****Convoca a 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Animais**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2021, bem como, de seu regimento interno, decide:

– Que a Conferência Municipal será realizada no dia 30/03/2023, as 17:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, sob o tema “Defesa e Proteção dos Animais”, bem como demais assuntos pertinentes a 1ª conferência Municipal de Defesa dos animais-CMDA

– Reunião ordinária do CMDDA realizada em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Animais de Santo Antônio de Posse

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Aparecida Nucio Pinheiro

Presidente do CMDA

Edmar Oliveira de Souza

Secretário de Saúde

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS inscrita no CNPJ: 10.537.152/0001-81, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de prédios pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de março de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de prédios pertencentes a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS inscrita no CNPJ: 10.537.152/0001-81, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de março de 2023.

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora W&C ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.362.443/0001-86, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 031/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 031/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante W&C ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.362.443/0001-86, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

CLÁUDIA AP. PINHO LALLA

**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****PROCESSO Nº 1174/2023****TIPO: Menor Valor Total por Item.**

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Objeto é a Aquisição de matérias hospitalares “cadeira de rodas adulto, cadeira de banho fixa adulto, colchão hospitalar, cama hospitalar e pares de muletas em alumínio”, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 30 de março de 2023, às 09:30 horas, no site da BBM Net [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça

Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 17 de março de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2023.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 1193/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023  
TIPO: Menor Valor Global.**

OBJETO: Prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção e higienização de ar-condicionado para as unidades pertencentes a Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 31 de março de 2023 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2022.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária De Educação

## Despacho de Julgamento

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Decisão sobre prorrogação de vigência de Termo de Contrato nº. 007/2021.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da unidade fiscal e gestora e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula segunda contratual, especialmente subitem 2.1, pela competência a mim atribuída, nos moldes do Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual ACOLHO como razão de decidir, AUTORIZO O SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº. 007/2021, firmado com a sociedade empresária TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.185.123/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de assessoria e sistema para o controle de valor adicionado ao

município, conforme especificações do edital de Pregão Presencial nº. 15/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024, sem qualquer tipo de ônus/custo para esta Municipalidade. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 17 de março de 2023.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Valor (Acréscimo e Supressão Contratual) e Aditamento de Prazo – Contrato nº. 016/2022 – Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria na área Gestão da Assistência Social, implantação de atividades sócio assistenciais de Proteção Social Especial e Básica, inclusive os controles e ações governamentais envolvendo o Terceiro Setor (termo de colaboração e termo de fomento) , capacitação dos atores do SUAS, dos Conselhos de Direitos e rede socioassistencial, consultoria em gestão orçamentária cofinanciada entre os entes públicos, respaldando e assessorando, jurídica e administrativamente, em observância ao Direito Público e Gestão do SUAS, junto às necessidades da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme termo de referência, em conformidade com o Anexo VI, onerando recursos próprios, Processo Administrativo nº 149/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022 e alterações posteriores, AUTORIZO o Primeiro Aditamento de Prorrogação e Acréscimo de Valor e Serviço do Contrato nº 016/2022, firmado com a empresa APOIPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CONTRATADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 27.462.499/0001-0, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria na área Gestão da Assistência Social, implantação de atividades sócio assistenciais de Proteção Social Especial e Básica, inclusive os controles e ações governamentais envolvendo o Terceiro Setor (termo de colaboração e termo de fomento) , capacitação dos atores do SUAS, dos Conselhos de Direitos e rede socioassistencial, consultoria em gestão orçamentária cofinanciada entre os entes públicos, respaldando e assessorando, jurídica e administrativamente, em observância ao Direito Público e Gestão do SUAS, junto às

necessidades da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

II – Referido Aditamento de ACRÉSCIMO DE VALOR E SERVIÇO corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Inicial, importando no aumento de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

III – Referido Aditamento de PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando-se em 20 de abril de 2023 e encerrando-se em 19 de abril de 2024, do Termo de Contrato nº 016/2022.

IV - Publiquem-se os itens I, II e III, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2023.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

## Comunicados

### PROCESSO Nº 4680/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA VIGILÂNCIA, INCLUINDO MONITORAMENTO 24HRS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES.

#### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 4680/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA VIGILÂNCIA, INCLUINDO MONITORAMENTO 24HRS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES, será na data de 29/03/2023, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de Março de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

PMSAPOSSE

### PROCESSO Nº 444/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o Anexo VI, onerando recursos próprios.

#### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 444/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o Anexo VI, onerando recursos próprios, será na data de 23/03/2023, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente

COPEL

## Errata

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 MENOR VALOR POR ITEM PROCESSO Nº 0329/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.

ERRATA COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

(subitem 11.7.1 Edital)

ONDE-SE LÊ: COMUNICA a todos os interessados que a data de REABERTURA do certame ocorrerá às 09:00 horas do dia 2023 de março de 2023.

LEIA-SE: COMUNICA a todos os interessados que a data de REABERTURA do certame ocorrerá às 08:30 horas do dia 23 de março de 2023.

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

## Extrato

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 012/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.882.271/0001-31.

Dispensa de Licitação nº 055/2021, PROCESSO Nº 4619/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, EM CONSÔNCIA COM O ESTATUTO DA CIDADE, BEM COMO, A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO, ALÉM DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA E DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DE 05 BAIRROS DO MUNICÍPIO.

ADITIVO DE PRAZO, o prazo do presente contrato será renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu término previsto para 08 de setembro de 2023.

Santo Antônio De Posse/SP, 17 de março de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 020/2023 – Processo Administrativo nº 0442/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de hidrômetros para atender o DAE.

**Ata de Registro nº 015/2023.**

**Empresa:** LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.962.319/0001-80.

Item Cota LC147	65669 Código	LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 29.962.319/0001-80 AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 7312 GALPAO4 - JARDIM PRIMAVERA, MONTES CLAROS - MG, CEP: 39404-884 Telefone: (31) 3195-6951 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.027.356	HIDROMETRO UNIJATO 3/4	PÇ	1500	89,90	134.850,00
Não						
2	019.027.356	HIDROMETRO UNIJATO 3/4	PÇ	500	89,90	44.950,00
Sim						
Total do Proponente						179.800,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 13 de março de 2023, encerrando-se em 12 de março de 2024, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi  
Secretária De Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo Administrativo nº 0523/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição do produto químico policloreto de alumínio pac-10 para ser utilizado pela Secretaria de Saneamento no tratamento de água e esgoto.

**Ata de Registro nº 17A/2023.**

**Empresa:** PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 52.742.277/0001-93.

Item	54542	PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Cota	Código	COMERCIO LTDA			Unitário	
LC147		CNPJ: 52.742.277/0001-93 ROD DR. JOSE LANZI, 1350 -- CENTRO, ESTIVA GERBI - SP, CEP: 13857-000 Telefone: (19) 3868-3555				
1	014.001.020	Descrição do Produto/Serviço POLICLORETO DE ALUMINIO PAC-10 Marca:	TO	338	1.554,00	525.252,00
Não		GUACU/GUAÇUFLOC10001 Total do Proponente				525.252,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 525.252,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **a iniciar-se em 13 de março de 2023, encerrando-se em 12 de março de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi  
Secretária De Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo Administrativo nº 0523/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição do produto químico policloreto de alumínio pac-10 para ser utilizado pela Secretaria de Saneamento no tratamento de água e esgoto.

**Ata de Registro nº 17B/2023.**

**Empresa:** SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.356.923/0001-30.

Item Cota LC147	59930 Código	SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 33.356.923/0001-30 R EMILIA ZANETTI DE ALMEIDA, 59 ***** - DESMEMBRAMENTO FURNO, MOGI-GUACU - SP, CEP: 13845-305 Telefone: (19) 3818-8811 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Sim	014.001.020	POLICLORETO DE ALUMINIO PAC-10 Marca: GUAÇU TO		112	2.430,00	272.160,00
Total do Proponente						272.160,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil e cento e sessenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciar-se em 13 de março de 2023, encerrando-se em 12 de março de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi  
Secretária De Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**Pregão Presencial nº 022/2023 – Processo Administrativo nº 0440/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para fornecimento de gás medicinal, locação de cilindros e equipamentos médicos.

**Ata de Registro nº 016/2023.**

**Empresa:** LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no  
**CNPJ:** 05.652.247/0001-06.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
1	Locação de cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de até 01 m3.	PRE	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
2	Locação de cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de no mínimo 03 até 10 m3.	PRE	4.000	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
3	Prestação de serviços de locação de concentrador de 0 a 10 lpm.	UN	360	R\$ 550,00	R\$ 198.000,00
4	Prestação de serviços de locação de aparelhos cpap.	PRE	120	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
5	Prestação de serviços de locação de aparelhos bipap.	PRE	120	R\$ 1.490,00	R\$ 178.800,00
6	Prestação de serviços de locação de concentrador.	PRE	360	R\$ 300,00	R\$ 108.000,00
7	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros de no mínimo 03 a 10 m3.	M3	35.000	R\$ 28,00	R\$ 980.000,00
8	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros de transportes de 01 m3.	M3	600	R\$ 136,00	R\$ 81.600,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.830.000,00</b>

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a **iniciar-se em 13 de março de 2023, encerrando-se em 12 de março de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

Edmar Oliveira De Sousa  
Secretário De Saúde

## Concurso Público / Processo Seletivo

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

TAINA CRISTINA DE CARVALHO

VANESSA INACIO DE LIMA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2021 para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 17 de março de 2023.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

## Homologação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, para os **Cargos Públicos 219 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; 311 – ADMINISTRADOR DE REDES; 312 – ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; 313 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS; 314 – ANALISTA DE SUPORTE; 315 – ARQUITETO; 316 – ASSISTENTE SOCIAL; 317 – CONTADOR; 318 – CONTROLADOR INTERNO; 319 – DENTISTA; 320 – ENGENHEIRO AMBIENTAL; 321 – ENGENHEIRO CIVIL; 322 – FARMACÊUTICO; 323 – FISIOTERAPEUTA; 324 – FONOAUDIÓLOGO; 325 – PSICÓLOGO; 326 – QUÍMICO e 327 – VETERINÁRIO**, referente ao **Concurso Público – Edital n° 05/2022**.

**FAZ SABER** que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para os cargos públicos acima referidos.

O Resultado Final para os Cargos Públicos homologados está disponível para consulta na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** ([www.santoantoniodeposse.sp.gov.br](http://www.santoantoniodeposse.sp.gov.br)).

A lista de Resultado Final para os Cargos Públicos homologados está relacionada abaixo, contendo o número de inscrição, nome do(a) candidato(a), número do documento de identidade, nota da Prova Objetiva e classificação final, tudo em conformidade com o disposto no **Edital n° 05/2022**.

E, para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP

REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS  
LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO PÚBLICO: 219 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000020	FERNANDO CHRISANTO SOARES	159*****	82,50	1
0449000010	DANIEL LEONE FONSECA	505*****	82,50	2
0449000047	TIAGO DE SOUSA ROCHA	427*****	70,00	3
0449000040	RAFAEL MOREIRA MAGALHÃES	334*****	70,00	4
0449000021	FLAVIO ANTONIO TEIXEIRA	197*****	67,50	5
0449000003	ALEXANDRE DE JESUS TOMÉ	342*****	62,50	6
0449000044	RONALDO FALANGA	173*****	62,50	7
0449000037	PÂMELA ROBERTA DE LUIZ MORAES	445*****	57,50	8
0449000041	REINALDO REGOLIN	334*****	55,00	9
0449000008	CLEBER MORETTI JUNIOR	58.*****	55,00	10
0449000002	ALESSANDRO DA SILVA	261*****	55,00	11
0449000049	VANDERLEI ALVES FARIA	306*****	52,50	12
0449000034	MARISTÊNIO MELO E SILVA SOUZA	503*****	52,50	13
0449000027	JOSÉ CAPOZIO NETO	329*****	52,50	14
0449000042	RODRIGO OLEGARIO DE ALMEIDA SILVA	323*****	50,00	15

**CARGO PÚBLICO: 311 – ADMINISTRADOR DE REDES**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000058	DARIO OLIVEIRA FARIA DE MACHADO	306*****	70,00	1
0449000057	CLEBER HENRIQUE FERRACIOLI	405*****	66,25	2
0449000060	GABRIEL CORREIA SILVA	417*****	65,00	3
0449000059	EDSON JOSE TONON JUNIOR	551*****	61,25	4
0449000063	MATEUS ALVES DA SILVEIRA	28.*****	55,00	5
0449000065	ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA	19.*****	53,75	6
0449000066	ROBSON BACCHIN DE SOUZA	48.*****	51,25	7

**CARGO PÚBLICO: 312 – ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000076	ESTEFANIA ALVES DE SOUZA	357*****	66,25	1
0449000078	FERNANDO ALBERTO DE MORAES	302*****	63,75	2
0449000094	LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO	16.*****	63,75	3
0449000073	CAVINO ROCHA TANESE	293*****	57,50	4
0449000100	MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI	284*****	52,50	5
0449000077	FABIO DONIZETE ESPECIAL	287*****	51,25	6

**CARGO PÚBLICO: 313 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000117	BRUNA MARIA ALVES	494****_*	78,75	1
0449000128	FLÁVIO HENRIQUE SILVA	677****_*	76,25	2
0449000110	ALEXSANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA MONTEIRO	276****_*	68,75	3
0449000135	HENRIQUE ROBERTO PEREIRA	418****_*	66,25	4
0449000127	FÁBIO ALESSANDRO ALVES ADORNO	410****_*	65,00	5
0449000150	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	41.*****_*	63,75	6
0449000161	VALDELINA TATIANE RODRIGUES ALVES	625****_*	63,75	7
0449000115	ANGELA MARIA AUGUSTO SIONI	245****_*	61,25	8
0449000139	KELI STEFANI GONÇALVES DA CRUZ	462****_*	58,75	9
0449000119	CECILIA VICTORIA QUEIROZ DE SOUSA	254****_*	56,25	10
0449000131	GERALDO SILVA FURTADO	186****_*	56,25	11
0449000120	CHRISTOPHER HISTANYSLAU PEZOTTI	497****_*	56,25	12
0449000136	JONATHAN CLAUDIO DE GODOY	496****_*	55,00	13

**CARGO PÚBLICO: 314 – ANALISTA DE SUPORTE**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000164	ANTÔNIO XARÁ JÚNIOR	267****_*	81,25	1
0449000168	HENRIKY ALVES DE OLIVEIRA	566****_*	66,25	2
0449000169	LUÍS GUSTAVO BRONZATI	431****_*	61,25	3
0449000165	EDVALDO FERNANDO DA SILVA	431****_*	60,00	4

**CARGO PÚBLICO: 315 – ARQUITETO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000213	LUCAS LESSA DE ARAUJO	473****_*	71,25	1
0449000216	LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI	371****_*	70,00	2
0449000220	MARIA TAEMI FRANCO HAYASHI	357****_*	67,50	3
0449000228	TAINAH CASTRO FORTES	353****_*	67,50	4
0449000226	ROGER CASTELETTI MARTINS	477****_*	66,25	5
0449000188	ELIZEU MORORÓ DA SILVA	528****_*	65,00	6
0449000205	IGOR HENRIQUE RAMOS LOPES	mg1****_*	61,25	7
0449000219	MARIA FILOMENA BONAVITA ISAIA	880****_*	57,50	8
0449000210	LARISSA SOARES LIMA GUERRA	670****_*	56,25	9
0449000185	CRISTHIAN ISRAEL LIMA RODRIGUES	524****_*	56,25	10
0449000229	TALINE VIEIRA RAMOS	573****_*	52,50	11
0449000214	LUCAS QUIROZ DO AMARAL	107****_*	51,25	12
0449000183	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	485****_*	51,25	13
0449000175	BEATRIZ AZEVEDO AROUCA	378****_*	51,25	14
0449000197	GIULIA CARVALHO LANCINI	402****_*	51,25	15
0449000178	BLENDA BARBOSA DE SOUZA SILVA	524****_*	51,25	16
0449000192	FLAVIO LUIZ COELHO	176****_*	50,00	17
0449000179	CAINAN HENRIQUE PUPO	488****_*	50,00	18
0449000190	FERNANDA SIMPLICIO RAMPAZIO	412****_*	50,00	19

**CARGO PÚBLICO: 316 – ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000285	SILVELENA DE FATIMA PEREIRA	245*****_*	62,50	1
0449000242	DAIANE AIRES PRADO MOREIRA	417*****_*	61,25	2
0449000244	DÉBORA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	301*****_*	58,75	3
0449000255	FERNANDA TUROLLA	405*****_*	58,75	4
0449000243	DANIELA ALVES	282*****_*	57,50	5
0449000250	EDNAAN VIEIRA SILVA	405*****_*	57,50	6
0449000237	ANDREA REGINA DOS SANTOS	253*****_*	56,25	7
0449000275	LUIZA HELENA DE CASTRO	180*****_*	52,50	8

**CARGO PÚBLICO: 317 – CONTADOR**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000299	JOCINEIA PEREIRA DE JESUS	094*****_*	60,00	1
0449000306	PAMELA DANIELLI MENEGHETTI LAMOUNIER	462*****_*	57,50	2
0449000300	JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	406*****_*	56,25	3

**CARGO PÚBLICO: 318 – CONTROLADOR INTERNO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000311	ANTONIO DONIZETI CACHIOLO	203*****_*	77,50	1
0449000372	THÁIS HELENA JACOBUSI LAMOUNIER	450*****_*	71,25	2
0449000362	MONISE ANDRIOLI BITENCOURT	43.*****_*	68,75	3
0449000343	JÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES	445*****_*	66,25	4
0449000313	ARYELLY DE PAULA BEDIN BROCHADO	408*****_*	65,00	5
0449000376	VINICIUS PAGANI MELO	288*****_*	63,75	6
0449000364	RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA	MG *****_*	63,75	7
0449000345	JOSÉ EDUARDO PANEGASSI	301*****_*	61,25	8
0449000314	BEATRIZ BERNARDES MARTINS	477*****_*	57,50	9
0449000346	JOSÉ RODRIGUES CARVALHEIRO NETO	191*****_*	57,50	10
0449000312	ARNALDO ROMÃO DOS SANTOS	575*****_*	55,00	11
0449000353	LUCIA ALVERS	119*****_*	52,50	12
0449000361	MARINA CORSI FERREIRA	327*****_*	52,50	13
0449000320	DÉBORA CRISTIANE STAIGER	488*****_*	52,50	14
0449000355	MARCIO PINHEIRO DE GODOY	295*****_*	51,25	15
0449000371	TATIANE DE PAIVA CARVALHO	341*****_*	51,25	16
0449000363	RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	496*****_*	50,00	17
0449000367	SONIA CRISTINA DOMINGUES	537*****_*	50,00	18

**CARGO PÚBLICO: 319 – DENTISTA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000405	DANILO ADÃO NASCIMENTO	587*****_*	80,00	1
0449000396	BRUNA CRISTINA DA SILVA LOPES	563*****_*	80,00	2
0449000400	CAIO DOS SANTOS VIZIOLI	349*****_*	80,00	3
0449000408	ELAINE FENA DE SOUZA	287*****_*	80,00	4
0449000415	GIOVANA DORNELAS AZEVEDO ROMERO	506*****_*	76,25	5
0449000446	MAXUEL CANDIDO DOS SANTOS	302*****_*	76,25	6
0449000437	MARCELO VELOSO DE SOUZA	268*****_*	75,00	7
0449000439	MARIA CAROLINE DORIGAN	493*****_*	72,50	8
0449000440	MARIA DO DESTERRO CAVALCANTI DUARTE	397*****_*	71,25	9
0449000409	ELISA CRISTINA ARAÚJO XAVIER	389*****_*	71,25	10
0449000395	BRUNA CAROLINE REGIANI	415*****_*	70,00	11
0449000414	GIANLUCA BRUNETTO	443*****_*	70,00	12
0449000418	IRIS DE ALMEIDA COSER	469*****_*	68,75	13
0449000436	LUIZ CÉSAR NAVES	799***_*	67,50	14
0449000379	ALESSA BESERRA DE VASCONCELLOS	507*****_*	67,50	15
0449000474	VALERIA SUELLY CORTEZ ALVARENGA	186*****_*	67,50	16
0449000380	AMANDA BATISTA HONÓRIO BORGES DE OLIVEIRA	434*****_*	66,25	17
0449000397	BRUNA DYOVANA NOGUEIRA CHAVES	546*****_*	66,25	18
0449000466	STHEFANY PAULINE DE PAIVA MIRANDA	192*****_*	66,25	19
0449000452	NATÁLIA FERREIRA DE ALMEIDA BISCOLO	495*****_*	66,25	20
0449000403	CONRADO ALVARO DA SILVA NETO	637*****_*	66,25	21
0449000425	JOAO PEDRO CASTELLO MARCATTO	372*****_*	65,00	22
0449000382	ANA BEATRIZ JACHETTA FERIAN	441*****_*	65,00	23
0449000471	THAIS MOTERANI NASSER SOUZA	MG1*****_*	63,75	24
0449000461	RODRIGO MONEZI	154*****_*	62,50	25
0449000449	MÔNICA MORAIS	177*****_*	62,50	26
0449000468	TAINÁ CRISTINA DE CARVALHO	423*****_*	61,25	27
0449000381	ANA ALICE MENUZZO SEMEGHINI	326*****_*	61,25	28
0449000451	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	532*****_*	61,25	29
0449000390	BEATRIZ DE SOUZA LISBOA	543*****_*	61,25	30
0449000422	ISABELLA FRESSATTO MARTINS DE MELO	441*****_*	60,00	31
0449000433	LETÍCIA OLIVA MARCOS	521*****_*	60,00	32
0449000472	THALIA FERREIRA KRELING TOREZAN	710*****_*	60,00	33
0449000420	ISABELA FELIPPE	503*****_*	58,75	34
0449000394	BRUNA BABLER IGREJA	437*****_*	57,50	35
0449000434	LÍDIA SOUZA DE OLIVEIRA	340*****_*	56,25	36
0449000441	MARIA EDUARDA CORDEIRO RODRIGUES	595*****_*	55,00	37
0449000445	MAURO MESCHIARI JUNIOR	20.*****_*	55,00	38
0449000453	NATHALIA CRUZ DE OLIVEIRA	398*****_*	53,75	39
0449000467	TABAJARA EMANOEL FERRAZ	212*****_*	52,50	40
0449000406	DRIELLI TEREZA DOS REIS DE LIMA	168*****_*	51,25	41

**CARGO PÚBLICO: 320 – ENGENHEIRO AMBIENTAL**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000500	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DORTA	496*****_*	70,00	1
0449000509	WILLIAM AMARAL OMATI	379*****_*	68,75	2
0449000497	KLAUS POIT CRUVINEL LOPES	393*****_*	68,75	3
0449000493	HIAGO FRANCISCO SCHIANO DA SILVA	485*****_*	66,25	4
0449000481	ANDRÉ LOPES DE CAMPOS CARVALHO	367*****_*	66,25	5
0449000479	ADAILTON CONCEIÇÃO SOUZA	567*****_*	62,50	6
0449000505	MARIANE ALVES DE GODOY LEME	32.*****_*	58,75	7
0449000494	JOAO RICARDO STABILE	223*****_*	57,50	8
0449000483	BRUNO POMPEU ALMEIDA	524*****_*	55,00	9
0449000506	MARIANE LAMAS MERCIER PIMENTEL	361*****_*	55,00	10
0449000503	MARIA CAROLINA ZAMPIERI MACOME	132*****_*	55,00	11
0449000491	GUILHERME JACOBUSI LAMOUNIER	483*****_*	53,75	12
0449000502	MARCELO DONIZETI DA SILVA	418*****_*	52,50	13
0449000482	BRUNO PALANDI ROBERTO	445*****_*	51,25	14

**CARGO PÚBLICO: 321 – ENGENHEIRO CIVIL**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000517	DANIEL SATO	493*****_*	70,00	1
0449000543	MATEUS CRELIER GOUVEIA DA SILVEIRA	479*****_*	63,75	2
0449000541	MARLON JOSE DAMACENA	462*****_*	61,25	3
0449000519	EDÉLCIO ARANTES CÉSPEDES	M38*****_*	61,25	4
0449000518	DIXON QUEIROZ DA SILVA	394*****_*	58,75	5
0449000528	GIOVANNA MARIA SIMIONI DE OLIVEIRA	374*****_*	58,75	6
0449000540	MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA	206*****_*	56,25	7
0449000557	VICTOR HUGO DE ALMEIDA PINHEIRO	49.*****_*	55,00	8
0449000549	RÓBISON GOMES DA SILVA	405*****_*	53,75	9
0449000520	EVERALDO ROBERTO DA SILVA FRIZO	836***_*	51,25	10
0449000525	GABRIEL BOLOGNA HARA	334*****_*	50,00	11
0449000532	JOÃO PAULO BORTOLAZZO	402*****_*	50,00	12

**CARGO PÚBLICO: 322 – FARMACÊUTICO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000567	CAMILA RAFAELA LEME	445*****_*	77,50	1
0449000562	ANA FLÁVIA NOGUEIRA SILVA	375*****_*	65,00	2
0449000570	ÉRICA GRASSI DE LIMA	39.*****_*	63,75	3
0449000569	DEBORAH MAZZUCO BOSQUERO	460*****_*	62,50	4
0449000584	RENATA CRISTINA DE MORAES CAMARGO	335*****_*	60,00	5
0449000577	LUCIANA AP MARCONATO VEIGA	267*****_*	53,75	6
0449000565	BIANCA DIAS DAVID	720***_*	50,00	7

**CARGO PÚBLICO: 323 – FISIOTERAPEUTA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000608	FAGNER JOSE ESPECIAL	408****-*	75,00	1
0449000619	LEANDRO AUGUSTO LEONELLO	334****-*	70,00	2
0449000589	ADRIELI FORATO PEREIRA	577****-*	68,75	3
0449000627	MARIA EUZETE DE MELO VERÍSSIMO CORDEIRO	578****-*	66,25	4
0449000630	RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	497****-*	63,75	5
0449000623	MAIZIA SILVA DOS SANTOS NEVES	627****-*	63,75	6
0449000595	BRUNA CRISTINA TAGLIAFERRO DA SILVA	47.*****-*	63,75	7
0449000591	ANANDA CRISTINA DA SILVA	474****-*	62,50	8
0449000592	ANDRÉ DO CANTO E CASTRO GASPARI	437****-*	61,25	9
0449000606	ELAINE CRISTINA CAMILO	427****-*	61,25	10
0449000617	LARISSA GABRIELA MENDONÇA	528****-*	61,25	11
0449000598	BRUNO RABELO DE GODOI	539****-*	61,25	12
0449000593	ANDRESSA INACIO DOS SANTOS	55.*****-*	60,00	13
0449000605	DEISE APARECIDA ALVES BERNARDINO	226****-*	60,00	14
0449000624	MARIA ELISA NARDIN	446****-*	57,50	15
0449000615	LÁIS STECCA SANTOS	55.*****-*	57,50	16
0449000590	ANA BEATRIZ GONÇALVES	590****-*	56,25	17
0449000625	MARIA ELIZA DE MORAES BRANDÃO	499****-*	53,75	18
0449000611	GIOVANNA ALESSANDRA BRAGA	53.*****-*	50,00	19
0449000601	CAROLINE ASSIS CAMPOS	469****-*	50,00	20

**CARGO PÚBLICO: 324 – FONOAUDIÓLOGO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000638	MARA LETÍCIA GOBBIS MOTTA	351****-*	57,50	1

**CARGO PÚBLICO: 325 – PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000695	REBECA CRISTINA ROMANI CONSOLO	373****-*	70,00	1
0449000697	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	571****-*	66,25	2
0449000691	PEDRO LINDOMAICO SILVA DE OLIVEIRA	641****-*	66,25	3
0449000684	MICHEL MAICON VENTURINI	488****-*	66,25	4
0449000659	FELIPE DE OLIVEIRA GRANJA	597****-*	63,75	5
0449000648	CARLA LETÍCIA LOPES ZITELLI	558****-*	62,50	6
0449000672	LEONARDO PITARELLO DE AGUIAR	529****-*	61,25	7
0449000662	ISABELLA ZANETTI CAETANO	587****-*	61,25	8
0449000646	BRUNA BURATIN	533****-*	58,75	9
0449000674	LUCAS GIOVANE NARDIN	581****-*	58,75	10
0449000683	MARINA PERINI FOGARI	570****-*	57,50	11
0449000689	OTAVIO HENRIQUE DA SILVA	488****-*	57,50	12
0449000647	CAMILLA SANCHES RODRIGUES	479****-*	57,50	13
0449000696	REINALDO SILVÉRIO DOMINGOS	60.*****-*	57,50	14
0449000656	ELOÁ CRISTINA MUNIZ	681****-*	57,50	15
0449000705	TAIANA BORJA LIMA	639****-*	57,50	16
0449000658	ERICA RENALDI	405****-*	57,50	17
0449000706	TATIANY LINO DIAS	434****-*	56,25	18
0449000655	DAYANE MONIQUE BORGES DA SILVA DUARTE	417****-*	56,25	19
0449000653	CRISTINA DE FÁTIMA BUENO	423****-*	56,25	20
0449000652	CLAUDIO ADORNO BUENO	161****-*	56,25	21
0449000664	JAMILE DE JESUS DOS SANTOS	500****-*	55,00	22

**CARGO PÚBLICO: 325 – PSICÓLOGO (Continuação)**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000671	LEONARDO GRANATO VICTORINO	524*****_*	53,75	23
0449000661	FLORINDA TRINDADE DE OLIVEIRA	239*****_*	53,75	24
0449000686	MILENA TOFFOLI DOS SANTOS	499*****_*	52,50	25
0449000676	MARCIO JOSÉ ARSUFÍ	290*****_*	52,50	26
0449000665	JOÃO MÁRIO DA SILVA	346*****_*	52,50	27
0449000657	ENAIIRA CRISTINE LOLLI	419*****_*	52,50	28
0449000670	LEONARDO ESPEDITO MARCELINO	444*****_*	52,50	29
0449000710	VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA BORGES	45.*****_*	51,25	30
0449000688	NATIELLE DA SILVA BARBOSA	570*****_*	51,25	31

**CARGO PÚBLICO: 326 – QUÍMICO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000717	AMANDA NEGREIROS PINHEIRO	200*****_*	83,75	1
0449000747	PEDRO RAFAEL FRAGA DE TOLEDO E SOUZA	373*****_*	83,75	2
0449000720	ANDRÉ GOMES DE LIMA	258*****_*	82,50	3
0449000727	CRISTIANO NASCIMENTO SILVA ALVES	319*****_*	76,25	4
0449000753	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE MOREIRA	471*****_*	76,25	5
0449000715	ALEX ALMEIDA CHEDID	508*****_*	76,25	6
0449000754	THOMAZ ANTONIO ANDRADE MOREIRA	374*****_*	75,00	7
0449000723	ANGELO MARIANO CHAN	336*****_*	72,50	8
0449000756	ULISSES PEREIRA MACHADO	283*****_*	71,25	9
0449000730	EDER COSTA OLIVEIRA	537*****_*	68,75	10
0449000726	CLAUDIO RODRIGO DA SILVA	306*****_*	67,50	11
0449000729	DOUGLAS ROSA BERNARDO	303*****_*	66,25	12
0449000740	LETÍCIA RIBEIRO FERNANDES	524*****_*	66,25	13
0449000712	ALAN BARBOSA DOS SANTOS	431*****_*	65,00	14
0449000738	LEANDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA	486*****_*	65,00	15
0449000745	MARCOS MAGALHÃES FIGUEIRÓ	384*****_*	62,50	16
0449000757	VANTUY GOMES DA SILVA	342*****_*	61,25	17
0449000739	LEANDRO RAFAEL PANHAN	421*****_*	60,00	18
0449000733	HÉLDER INOCÊNCIO FERREIRA CORRÊA	176*****_*	60,00	19
0449000716	ALICE BORTOLOTTI VALSECHI	482*****_*	57,50	20
0449000751	SAMUEL DELFIM ALVES	495*****_*	57,50	21
0449000746	PAULO CESAR DO AMARAL	453*****_*	53,75	22
0449000735	ITAMAR SALIS	302*****_*	53,75	23
0449000722	ANDRESSA GRAZIELY DA SIVA BONIFÁCIO	398*****_*	52,50	24
0449000725	CÍNTIA APARECIDA DA COSTA OLARTE	498*****_*	50,00	25

**CARGO PÚBLICO: 327 – VETERINÁRIO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000758	ADRIANO JASKONIS DALL OLIO	302*****	85,00	1
0449000769	GABRIELA BARBOSA MARTINS	451*****	76,25	2
0449000770	GABRIELA FERREIRA DE BRITO	497*****	72,50	3
0449000780	LUCAS LOURENCETTI DE BRUIN	470*****	66,25	4
0449000796	SARAH NUCIO PINHEIRO	445*****	66,25	5
0449000798	TAINÁ PADILHA	378*****	62,50	6
0449000783	MARIA DAIANE PANHAN PACONDE	500*****	62,50	7
0449000760	AMANDA PEREIRA PEGORETTI	528*****	61,25	8
0449000789	NATHÁLIA AUGUSTA CARVALHO ROQUE	374*****	60,00	9
0449000771	GHIOVANA GARON DE CAMPOS	451*****	58,75	10
0449000795	ROBERTA MENDES OLIVEIRA	406*****	57,50	11
0449000797	SOFIA GOLOVANEVSKY MONTEIRO	308*****	57,50	12
0449000794	RENATA LUCA PERCI	574*****	56,25	13
0449000776	KAREN CAROLINE CHEMKI DA SILVA	454*****	55,00	14
0449000763	BRUNA BAZIOTTI	490*****	53,75	15
0449000788	MATHEUS CANOSA	446*****	53,75	16
0449000800	TASSIA MARIA BAGAROLO ABDAL FARIA	33.*****	53,75	17
0449000790	NICOLAS MARÇAL RODRIGUES OLIVEIRA	505*****	52,50	18
0449000777	KARIN ALEXIA DE OLIVEIRA	499*****	50,00	19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

**CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**

**LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO PÚBLICO: 219 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000020	FERNANDO CHRISANTO SOARES	159*****-*	82,50	1

## Resultados



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

#### **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 05/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Comunicado de Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas**, para os **Cargos Públicos 219 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; 311 – ADMINISTRADOR DE REDES; 312 – ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; 313 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS; 314 – ANALISTA DE SUPORTE; 315 – ARQUITETO; 316 – ASSISTENTE SOCIAL; 317 – CONTADOR; 318 – CONTROLADOR INTERNO; 319 – DENTISTA; 320 – ENGENHEIRO AMBIENTAL; 321 – ENGENHEIRO CIVIL; 322 – FARMACÊUTICO; 323 – FISIOTERAPEUTA; 324 – FONOAUDIÓLOGO; 325 – PSICÓLOGO; 326 – QUÍMICO e 327 – VETERINÁRIO**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 05/2022**.

Informa que todos os recursos interpostos contra a divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas foram analisados e julgados improcedentes pela Banca Examinadora.

O resultado está disponível para consulta nos **sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP ([www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br))**, e divulgado neste comunicado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 05/2022 do Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP

REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022**

**RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

**LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO PÚBLICO: 219 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000020	FERNANDO CHRISANTO SOARES	159*****	82,50	1
0449000010	DANIEL LEONE FONSECA	505*****	82,50	2
0449000047	TIAGO DE SOUSA ROCHA	427*****	70,00	3
0449000040	RAFAEL MOREIRA MAGALHÃES	334*****	70,00	4
0449000021	FLAVIO ANTONIO TEIXEIRA	197*****	67,50	5
0449000003	ALEXANDRE DE JESUS TOMÉ	342*****	62,50	6
0449000044	RONALDO FALANGA	173*****	62,50	7
0449000037	PÂMELA ROBERTA DE LUIZ MORAES	445*****	57,50	8
0449000041	REINALDO REGOLIN	334*****	55,00	9
0449000008	CLEBER MORETTI JUNIOR	58.*****	55,00	10
0449000002	ALESSANDRO DA SILVA	261*****	55,00	11
0449000049	VANDERLEI ALVES FARIA	306*****	52,50	12
0449000034	MARISTÊNIO MELO E SILVA SOUZA	503*****	52,50	13
0449000027	JOSÉ CAPOZIO NETO	329*****	52,50	14
0449000042	RODRIGO OLEGARIO DE ALMEIDA SILVA	323*****	50,00	15

**CARGO PÚBLICO: 311 – ADMINISTRADOR DE REDES**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000058	DARIO OLIVEIRA FARIA DE MACHADO	306*****	70,00	1
0449000057	CLEBER HENRIQUE FERRACIOLI	405*****	66,25	2
0449000060	GABRIEL CORREIA SILVA	417*****	65,00	3
0449000059	EDSON JOSE TONON JUNIOR	551*****	61,25	4
0449000063	MATEUS ALVES DA SILVEIRA	28.*****	55,00	5
0449000065	ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA	19.*****	53,75	6
0449000066	ROBSON BACCHIN DE SOUZA	48.*****	51,25	7

**CARGO PÚBLICO: 312 – ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000076	ESTEFANIA ALVES DE SOUZA	357*****	66,25	1
0449000078	FERNANDO ALBERTO DE MORAES	302*****	63,75	2
0449000094	LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO	16.*****	63,75	3
0449000073	CAVINO ROCHA TANESE	293*****	57,50	4
0449000100	MARLENE MARIA VIEIRA BASSANI	284*****	52,50	5
0449000077	FABIO DONIZETE ESPECIAL	287*****	51,25	6

**CARGO PÚBLICO: 313 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000117	BRUNA MARIA ALVES	494****_*	78,75	1
0449000128	FLÁVIO HENRIQUE SILVA	677****_*	76,25	2
0449000110	ALEXSANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA MONTEIRO	276****_*	68,75	3
0449000135	HENRIQUE ROBERTO PEREIRA	418****_*	66,25	4
0449000127	FÁBIO ALESSANDRO ALVES ADORNO	410****_*	65,00	5
0449000150	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	41.*****_*	63,75	6
0449000161	VALDELINA TATIANE RODRIGUES ALVES	625****_*	63,75	7
0449000115	ANGELA MARIA AUGUSTO SIONI	245****_*	61,25	8
0449000139	KELI STEFANI GONÇALVES DA CRUZ	462****_*	58,75	9
0449000119	CECILIA VICTORIA QUEIROZ DE SOUSA	254****_*	56,25	10
0449000131	GERALDO SILVA FURTADO	186****_*	56,25	11
0449000120	CHRISTOPHER HISTANYSLAU PEZOTTI	497****_*	56,25	12
0449000136	JONATHAN CLAUDIO DE GODOY	496****_*	55,00	13

**CARGO PÚBLICO: 314 – ANALISTA DE SUPORTE**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000164	ANTÔNIO XARÁ JÚNIOR	267****_*	81,25	1
0449000168	HENRIKY ALVES DE OLIVEIRA	566****_*	66,25	2
0449000169	LUÍS GUSTAVO BRONZATI	431****_*	61,25	3
0449000165	EDVALDO FERNANDO DA SILVA	431****_*	60,00	4

**CARGO PÚBLICO: 315 – ARQUITETO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000213	LUCAS LESSA DE ARAUJO	473****_*	71,25	1
0449000216	LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI	371****_*	70,00	2
0449000220	MARIA TAEMI FRANCO HAYASHI	357****_*	67,50	3
0449000228	TAINAH CASTRO FORTES	353****_*	67,50	4
0449000226	ROGER CASTELETTI MARTINS	477****_*	66,25	5
0449000188	ELIZEU MORORÓ DA SILVA	528****_*	65,00	6
0449000205	IGOR HENRIQUE RAMOS LOPES	mg1****_*	61,25	7
0449000219	MARIA FILOMENA BONAVITA ISAIA	880****_*	57,50	8
0449000210	LARISSA SOARES LIMA GUERRA	670****_*	56,25	9
0449000185	CRISTHIAN ISRAEL LIMA RODRIGUES	524****_*	56,25	10
0449000229	TALINE VIEIRA RAMOS	573****_*	52,50	11
0449000214	LUCAS QUIROZ DO AMARAL	107****_*	51,25	12
0449000183	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	485****_*	51,25	13
0449000175	BEATRIZ AZEVEDO AROUCA	378****_*	51,25	14
0449000197	GIULIA CARVALHO LANCINI	402****_*	51,25	15
0449000178	BLENDA BARBOSA DE SOUZA SILVA	524****_*	51,25	16
0449000192	FLAVIO LUIZ COELHO	176****_*	50,00	17
0449000179	CAINAN HENRIQUE PUPO	488****_*	50,00	18
0449000190	FERNANDA SIMPLICIO RAMPAZIO	412****_*	50,00	19

**CARGO PÚBLICO: 316 – ASSISTENTE SOCIAL**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000285	SILVELENA DE FATIMA PEREIRA	245*****_*	62,50	1
0449000242	DAIANE AIRES PRADO MOREIRA	417*****_*	61,25	2
0449000244	DÉBORA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	301*****_*	58,75	3
0449000255	FERNANDA TUROLLA	405*****_*	58,75	4
0449000243	DANIELA ALVES	282*****_*	57,50	5
0449000250	EDNAAN VIEIRA SILVA	405*****_*	57,50	6
0449000237	ANDREA REGINA DOS SANTOS	253*****_*	56,25	7
0449000275	LUIZA HELENA DE CASTRO	180*****_*	52,50	8

**CARGO PÚBLICO: 317 – CONTADOR**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000299	JOCINEIA PEREIRA DE JESUS	094*****_*	60,00	1
0449000306	PAMELA DANIELLI MENEGHETTI LAMOUNIER	462*****_*	57,50	2
0449000300	JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	406*****_*	56,25	3

**CARGO PÚBLICO: 318 – CONTROLADOR INTERNO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000311	ANTONIO DONIZETI CACHIOLO	203*****_*	77,50	1
0449000372	THÁIS HELENA JACOBUSI LAMOUNIER	450*****_*	71,25	2
0449000362	MONISE ANDRIOLI BITENCOURT	43.*****_*	68,75	3
0449000343	JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES	445*****_*	66,25	4
0449000313	ARYELLY DE PAULA BEDIN BROCHADO	408*****_*	65,00	5
0449000376	VINICIUS PAGANI MELO	288*****_*	63,75	6
0449000364	RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA	MG *****_*	63,75	7
0449000345	JOSÉ EDUARDO PANEGASSI	301*****_*	61,25	8
0449000314	BEATRIZ BERNARDES MARTINS	477*****_*	57,50	9
0449000346	JOSÉ RODRIGUES CARVALHEIRO NETO	191*****_*	57,50	10
0449000312	ARNALDO ROMÃO DOS SANTOS	575*****_*	55,00	11
0449000353	LUCIA ALVERS	119*****_*	52,50	12
0449000361	MARINA CORSI FERREIRA	327*****_*	52,50	13
0449000320	DÉBORA CRISTIANE STAIGER	488*****_*	52,50	14
0449000355	MARCIO PINHEIRO DE GODOY	295*****_*	51,25	15
0449000371	TATIANE DE PAIVA CARVALHO	341*****_*	51,25	16
0449000363	RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	496*****_*	50,00	17
0449000367	SONIA CRISTINA DOMINGUES	537*****_*	50,00	18

**CARGO PÚBLICO: 319 – DENTISTA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000405	DANILO ADÃO NASCIMENTO	587*****_*	80,00	1
0449000396	BRUNA CRISTINA DA SILVA LOPES	563*****_*	80,00	2
0449000400	CAIO DOS SANTOS VIZIOLI	349*****_*	80,00	3
0449000408	ELAINE FENA DE SOUZA	287*****_*	80,00	4
0449000415	GIOVANA DORNELAS AZEVEDO ROMERO	506*****_*	76,25	5
0449000446	MAXUEL CANDIDO DOS SANTOS	302*****_*	76,25	6
0449000437	MARCELO VELOSO DE SOUZA	268*****_*	75,00	7
0449000439	MARIA CAROLINE DORIGAN	493*****_*	72,50	8
0449000440	MARIA DO DESTERRO CAVALCANTI DUARTE	397*****_*	71,25	9
0449000409	ELISA CRISTINA ARAÚJO XAVIER	389*****_*	71,25	10
0449000395	BRUNA CAROLINE REGIANI	415*****_*	70,00	11
0449000414	GIANLUCA BRUNETTO	443*****_*	70,00	12
0449000418	IRIS DE ALMEIDA COSER	469*****_*	68,75	13
0449000436	LUIZ CÉSAR NAVES	799***_*	67,50	14
0449000379	ALESSA BESERRA DE VASCONCELLOS	507*****_*	67,50	15
0449000474	VALERIA SUELLY CORTEZ ALVARENGA	186*****_*	67,50	16
0449000380	AMANDA BATISTA HONÓRIO BORGES DE OLIVEIRA	434*****_*	66,25	17
0449000397	BRUNA DYOVANA NOGUEIRA CHAVES	546*****_*	66,25	18
0449000466	STHEFANY PAULINE DE PAIVA MIRANDA	192*****_*	66,25	19
0449000452	NATÁLIA FERREIRA DE ALMEIDA BISCOLO	495*****_*	66,25	20
0449000403	CONRADO ALVARO DA SILVA NETO	637*****_*	66,25	21
0449000425	JOAO PEDRO CASTELLO MARCATTO	372*****_*	65,00	22
0449000382	ANA BEATRIZ JACHETTA FERIAN	441*****_*	65,00	23
0449000471	THAIS MOTERANI NASSER SOUZA	MG1*****_*	63,75	24
0449000461	RODRIGO MONEZI	154*****_*	62,50	25
0449000449	MÔNICA MORAIS	177*****_*	62,50	26
0449000468	TAINÁ CRISTINA DE CARVALHO	423*****_*	61,25	27
0449000381	ANA ALICE MENUZZO SEMEGHINI	326*****_*	61,25	28
0449000451	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	532*****_*	61,25	29
0449000390	BEATRIZ DE SOUZA LISBOA	543*****_*	61,25	30
0449000422	ISABELLA FRESSATTO MARTINS DE MELO	441*****_*	60,00	31
0449000433	LETÍCIA OLIVA MARCOS	521*****_*	60,00	32
0449000472	THALIA FERREIRA KRELING TOREZAN	710*****_*	60,00	33
0449000420	ISABELA FELIPPE	503*****_*	58,75	34
0449000394	BRUNA BABLER IGREJA	437*****_*	57,50	35
0449000434	LÍDIA SOUZA DE OLIVEIRA	340*****_*	56,25	36
0449000441	MARIA EDUARDA CORDEIRO RODRIGUES	595*****_*	55,00	37
0449000445	MAURO MESCHIARI JUNIOR	20.*****_*	55,00	38
0449000453	NATHALIA CRUZ DE OLIVEIRA	398*****_*	53,75	39
0449000467	TABAJARA EMANOEL FERRAZ	212*****_*	52,50	40
0449000406	DRIELLI TEREZA DOS REIS DE LIMA	168*****_*	51,25	41

**CARGO PÚBLICO: 320 – ENGENHEIRO AMBIENTAL**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000500	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DORTA	496*****_*	70,00	1
0449000509	WILLIAM AMARAL OMATI	379*****_*	68,75	2
0449000497	KLAUS POIT CRUVINEL LOPES	393*****_*	68,75	3
0449000493	HIAGO FRANCISCO SCHIANO DA SILVA	485*****_*	66,25	4
0449000481	ANDRÉ LOPES DE CAMPOS CARVALHO	367*****_*	66,25	5
0449000479	ADAILTON CONCEIÇÃO SOUZA	567*****_*	62,50	6
0449000505	MARIANE ALVES DE GODOY LEME	32.*****_*	58,75	7
0449000494	JOAO RICARDO STABILE	223*****_*	57,50	8
0449000483	BRUNO POMPEU ALMEIDA	524*****_*	55,00	9
0449000506	MARIANE LAMAS MERCIER PIMENTEL	361*****_*	55,00	10
0449000503	MARIA CAROLINA ZAMPIERI MACOME	132*****_*	55,00	11
0449000491	GUILHERME JACOBUSI LAMOUNIER	483*****_*	53,75	12
0449000502	MARCELO DONIZETI DA SILVA	418*****_*	52,50	13
0449000482	BRUNO PALANDI ROBERTO	445*****_*	51,25	14

**CARGO PÚBLICO: 321 – ENGENHEIRO CIVIL**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000517	DANIEL SATO	493*****_*	70,00	1
0449000543	MATEUS CRELIER GOUVEIA DA SILVEIRA	479*****_*	63,75	2
0449000541	MARLON JOSE DAMACENA	462*****_*	61,25	3
0449000519	EDÉLCIO ARANTES CÉSPEDES	M38*****_*	61,25	4
0449000518	DIXON QUEIROZ DA SILVA	394*****_*	58,75	5
0449000528	GIOVANNA MARIA SIMIONI DE OLIVEIRA	374*****_*	58,75	6
0449000540	MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA	206*****_*	56,25	7
0449000557	VICTOR HUGO DE ALMEIDA PINHEIRO	49.*****_*	55,00	8
0449000549	RÓBISON GOMES DA SILVA	405*****_*	53,75	9
0449000520	EVERALDO ROBERTO DA SILVA FRIZO	836***_*	51,25	10
0449000525	GABRIEL BOLOGNA HARA	334*****_*	50,00	11
0449000532	JOÃO PAULO BORTOLAZZO	402*****_*	50,00	12

**CARGO PÚBLICO: 322 – FARMACÊUTICO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000567	CAMILA RAFAELA LEME	445*****_*	77,50	1
0449000562	ANA FLÁVIA NOGUEIRA SILVA	375*****_*	65,00	2
0449000570	ÉRICA GRASSI DE LIMA	39.*****_*	63,75	3
0449000569	DEBORAH MAZZUCO BOSQUERO	460*****_*	62,50	4
0449000584	RENATA CRISTINA DE MORAES CAMARGO	335*****_*	60,00	5
0449000577	LUCIANA AP MARCONATO VEIGA	267*****_*	53,75	6
0449000565	BIANCA DIAS DAVID	720***_*	50,00	7

**CARGO PÚBLICO: 323 – FISIOTERAPEUTA**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000608	FAGNER JOSE ESPECIAL	408****-*	75,00	1
0449000619	LEANDRO AUGUSTO LEONELLO	334****-*	70,00	2
0449000589	ADRIELI FORATO PEREIRA	577****-*	68,75	3
0449000627	MARIA EUZETE DE MELO VERÍSSIMO CORDEIRO	578****-*	66,25	4
0449000630	RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	497****-*	63,75	5
0449000623	MAIZIA SILVA DOS SANTOS NEVES	627****-*	63,75	6
0449000595	BRUNA CRISTINA TAGLIAFERRO DA SILVA	47.*****-*	63,75	7
0449000591	ANANDA CRISTINA DA SILVA	474****-*	62,50	8
0449000592	ANDRÉ DO CANTO E CASTRO GASPARI	437****-*	61,25	9
0449000606	ELAINE CRISTINA CAMILO	427****-*	61,25	10
0449000617	LARISSA GABRIELA MENDONÇA	528****-*	61,25	11
0449000598	BRUNO RABELO DE GODOI	539****-*	61,25	12
0449000593	ANDRESSA INACIO DOS SANTOS	55.*****-*	60,00	13
0449000605	DEISE APARECIDA ALVES BERNARDINO	226****-*	60,00	14
0449000624	MARIA ELISA NARDIN	446****-*	57,50	15
0449000615	LÁIS STECCA SANTOS	55.*****-*	57,50	16
0449000590	ANA BEATRIZ GONÇALVES	590****-*	56,25	17
0449000625	MARIA ELIZA DE MORAES BRANDÃO	499****-*	53,75	18
0449000611	GIOVANNA ALESSANDRA BRAGA	53.*****-*	50,00	19
0449000601	CAROLINE ASSIS CAMPOS	469****-*	50,00	20

**CARGO PÚBLICO: 324 – FONOAUDIÓLOGO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000638	MARA LETÍCIA GOBBIS MOTTA	351****-*	57,50	1

**CARGO PÚBLICO: 325 – PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000695	REBECA CRISTINA ROMANI CONSOLO	373****-*	70,00	1
0449000697	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	571****-*	66,25	2
0449000691	PEDRO LINDOMAICO SILVA DE OLIVEIRA	641****-*	66,25	3
0449000684	MICHEL MAICON VENTURINI	488****-*	66,25	4
0449000659	FELIPE DE OLIVEIRA GRANJA	597****-*	63,75	5
0449000648	CARLA LETÍCIA LOPES ZITELLI	558****-*	62,50	6
0449000672	LEONARDO PITARELLO DE AGUIAR	529****-*	61,25	7
0449000662	ISABELLA ZANETTI CAETANO	587****-*	61,25	8
0449000646	BRUNA BURATIN	533****-*	58,75	9
0449000674	LUCAS GIOVANE NARDIN	581****-*	58,75	10
0449000683	MARINA PERINI FOGARI	570****-*	57,50	11
0449000689	OTAVIO HENRIQUE DA SILVA	488****-*	57,50	12
0449000647	CAMILLA SANCHES RODRIGUES	479****-*	57,50	13
0449000696	REINALDO SILVÉRIO DOMINGOS	60.*****-*	57,50	14
0449000656	ELOÁ CRISTINA MUNIZ	681****-*	57,50	15
0449000705	TAIANA BORJA LIMA	639****-*	57,50	16
0449000658	ERICA RENALDI	405****-*	57,50	17
0449000706	TATIANY LINO DIAS	434****-*	56,25	18
0449000655	DAYANE MONIQUE BORGES DA SILVA DUARTE	417****-*	56,25	19
0449000653	CRISTINA DE FÁTIMA BUENO	423****-*	56,25	20
0449000652	CLAUDIO ADORNO BUENO	161****-*	56,25	21
0449000664	JAMILE DE JESUS DOS SANTOS	500****-*	55,00	22

**CARGO PÚBLICO: 325 – PSICÓLOGO (Continuação)**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000671	LEONARDO GRANATO VICTORINO	524*****_*	53,75	23
0449000661	FLORINDA TRINDADE DE OLIVEIRA	239*****_*	53,75	24
0449000686	MILENA TOFFOLI DOS SANTOS	499*****_*	52,50	25
0449000676	MARCIO JOSÉ ARSUFÍ	290*****_*	52,50	26
0449000665	JOÃO MÁRIO DA SILVA	346*****_*	52,50	27
0449000657	ENAIRA CRISTINE LOLLI	419*****_*	52,50	28
0449000670	LEONARDO ESPEDITO MARCELINO	444*****_*	52,50	29
0449000710	VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA BORGES	45.*****_*	51,25	30
0449000688	NATIELLE DA SILVA BARBOSA	570*****_*	51,25	31

**CARGO PÚBLICO: 326 – QUÍMICO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000717	AMANDA NEGREIROS PINHEIRO	200*****_*	83,75	1
0449000747	PEDRO RAFAEL FRAGA DE TOLEDO E SOUZA	373*****_*	83,75	2
0449000720	ANDRÉ GOMES DE LIMA	258*****_*	82,50	3
0449000727	CRISTIANO NASCIMENTO SILVA ALVES	319*****_*	76,25	4
0449000753	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE MOREIRA	471*****_*	76,25	5
0449000715	ALEX ALMEIDA CHEDID	508*****_*	76,25	6
0449000754	THOMAZ ANTONIO ANDRADE MOREIRA	374*****_*	75,00	7
0449000723	ANGELO MARIANO CHAN	336*****_*	72,50	8
0449000756	ULISSES PEREIRA MACHADO	283*****_*	71,25	9
0449000730	EDER COSTA OLIVEIRA	537*****_*	68,75	10
0449000726	CLAUDIO RODRIGO DA SILVA	306*****_*	67,50	11
0449000729	DOUGLAS ROSA BERNARDO	303*****_*	66,25	12
0449000740	LETÍCIA RIBEIRO FERNANDES	524*****_*	66,25	13
0449000712	ALAN BARBOSA DOS SANTOS	431*****_*	65,00	14
0449000738	LEANDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA	486*****_*	65,00	15
0449000745	MARCOS MAGALHÃES FIGUEIRÓ	384*****_*	62,50	16
0449000757	VANTUY GOMES DA SILVA	342*****_*	61,25	17
0449000739	LEANDRO RAFAEL PANHAN	421****_*	60,00	18
0449000733	HÉLDER INOCÊNCIO FERREIRA CORRÊA	176****_*	60,00	19
0449000716	ALICE BORTOLOTTI VALSECHI	482*****_*	57,50	20
0449000751	SAMUEL DELFIM ALVES	495*****_*	57,50	21
0449000746	PAULO CESAR DO AMARAL	453*****_*	53,75	22
0449000735	ITAMAR SALIS	302*****_*	53,75	23
0449000722	ANDRESSA GRAZIELY DA SIVA BONIFÁCIO	398*****_*	52,50	24
0449000725	CÍNTIA APARECIDA DA COSTA OLARTE	498*****_*	50,00	25

**CARGO PÚBLICO: 327 – VETERINÁRIO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000758	ADRIANO JASKONIS DALL OLIO	302*****	85,00	1
0449000769	GABRIELA BARBOSA MARTINS	451*****	76,25	2
0449000770	GABRIELA FERREIRA DE BRITO	497*****	72,50	3
0449000780	LUCAS LOURENCETTI DE BRUIN	470*****	66,25	4
0449000796	SARAH NUCIO PINHEIRO	445*****	66,25	5
0449000798	TAINÁ PADILHA	378*****	62,50	6
0449000783	MARIA DAIANE PANHAN PACONDE	500*****	62,50	7
0449000760	AMANDA PEREIRA PEGORETTI	528*****	61,25	8
0449000789	NATHÁLIA AUGUSTA CARVALHO ROQUE	374*****	60,00	9
0449000771	GHIOVANA GARON DE CAMPOS	451*****	58,75	10
0449000795	ROBERTA MENDES OLIVEIRA	406*****	57,50	11
0449000797	SOFIA GOLOVANEVSKY MONTEIRO	308*****	57,50	12
0449000794	RENATA LUCA PERCI	574*****	56,25	13
0449000776	KAREN CAROLINE CHEMKI DA SILVA	454*****	55,00	14
0449000763	BRUNA BAZIOTTI	490*****	53,75	15
0449000788	MATHEUS CANOSA	446*****	53,75	16
0449000800	TASSIA MARIA BAGAROLO ABDAL FARIA	33.*****	53,75	17
0449000790	NICOLAS MARÇAL RODRIGUES OLIVEIRA	505*****	52,50	18
0449000777	KARIN ALEXIA DE OLIVEIRA	499*****	50,00	19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP  
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022**

**RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

**CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**

**LISTAGEM GERAL DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO PÚBLICO: 219 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0449000020	FERNANDO CHRISANTO SOARES	159*****-*	82,50	1

## IPREM - POSSE

## Outros Atos



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE  
 Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
 CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****EDITAL COMPLETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão Fiscalizadora para Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 03, de 06 de março de 2023, objetivando o provimento do cargo público relacionado no subitem 1.2 deste Edital, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, criado no quadro permanente de cargos efetivos do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE, através da Lei Municipal n.º 2358, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 3467, de 27 de maio de 2022, mediante as condições a seguir estabelecidas.

O IPREM POSSE estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna “Nº de Vagas” da tabela constante do subitem 1.2 deste Edital. O IPREM POSSE poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas existentes para o referido cargo constante do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, no respectivo cargo público.

**1. DO CARGO PÚBLICO**

**1.1.** A Lei Municipal n.º 3467, de 27 de maio de 2022 e o **Anexo I** deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a ser desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao cargo público previsto e enumerado no quadro do subitem 1.2.

**1.2.** O cargo público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

N.º de Vagas	Denominação do Cargo Público	Carga Horária	Salário R\$ (março/2023)
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	40 horas semanais	2.266,61 p/mês

**1.3.** Constituem vantagens oferecidas pelo IPREM POSSE:

**1.3.1.** Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 11, de 14 de maio de 2009, a importância de R\$ 270,14 (duzentos e setenta reais e catorze centavos) mensais, a título de Auxílio Alimentação.

**1.3.2.** Nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 013, de 14 de maio de 2009, a importância de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) mensais, a título de Abono Assiduidade.

**1.4.** A lotação e a fixação do horário de trabalho para o cargo público em processo de seleção serão estabelecidas pelo IPREM POSSE, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

**1.5.** Fica a critério do IPREM POSSE, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** As inscrições serão realizadas “on-line via Internet” a partir das **09h00min** do dia **24 de março de 2023** até às **23h59min59seg** do dia **10 de abril de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **www.sigmaassessoria.com.br**

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**2.2.1.** O IPREM POSSE e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.2.2.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição correspondente, **na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

**2.2.3.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **11 de abril de 2023**, através de ficha de compensação por código de barras (**Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 24 de março a 11 de abril de 2023, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital**), respeitando-se, para tanto, os horários das atividades da rede bancária.

**2.2.4.** O IPREM POSSE e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **11 de abril de 2023**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

**2.2.5.** O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

**2.3.** Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter ao IPREM POSSE ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**2.4.** Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

**2.5.** O IPREM POSSE e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção. Neste caso, o candidato deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

**2.6.** Os candidatos comprovadamente desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 02 (dois) salários-mínimos por mês, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2401, de 08 de junho de 2009, desde que atendidas às exigências a seguir relacionadas e obedecendo aos seguintes procedimentos:

**2.6.1.** Os candidatos que se enquadrem em uma das situações descritas no item anterior e desejam requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público deverão efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa Sigma, na forma estabelecida no item 2.2. deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

**2.6.2.** A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no período de **24 de março a 28 de março de 2023**, e, para tanto, o candidato deverá:

**2.6.3. Acessar o site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br)** e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexando/enviando digitalmente (upload), os documentos abaixo solicitados e finalizar sua inscrição.

**2.6.3.1. No caso de candidatos desempregados ou carente:**

**a)** O Requerimento de Isenção e Declaração conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

**b)** RG e CPF;

**c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado, ou ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego. Deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão;

**d)** Comprovante que reside no município no mínimo há 02 (dois) anos. Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o comprovante de residência uma Declaração, atestando sua residência.

**2.6.3.1.1.** Deverá ser entendido por desempregado ou carente todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, que não esteja em estágio remunerado, não seja profissional autônomo, e que, não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão).

**2.6.3.1.2.** Se no ato da inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro-desemprego, o mesmo não terá direito a gozar dos benefícios da Lei Municipal

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

nº 2401, de 08 de junho de 2009;

**2.6.3.2. No caso de candidato trabalhadores que ganham até 02 (dois) salários-mínimos por mês:**

a) O Requerimento de Isenção e Declaração conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) RG e do CPF;

c) Comprovante dos vencimentos recebidos no último mês de trabalho completo.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando seu último emprego ou estágio remunerado. Deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação, e, ainda, última página com registro do emprego e página seguinte em branco;

e) Comprovante que reside no município no mínimo há 02 (dois) anos. Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o comprovante de residência uma Declaração, atestando sua residência.

**2.6.3.2.1.** Deverá ser entendido por trabalhador que ganha até 02 (dois) salários-mínimos por mês todo aquele que esteja empregado mas que seus vencimentos totais percebidos no último mês de trabalho completo não atinja a importância correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigentes no país.

**2.6.4.** Os documentos relacionados nos subitens 2.6.3.1. a 2.6.3.2. deverão ser digitalizados em um único arquivo, no formato PDF, e enviados eletronicamente em formulário próprio disponibilizado no processo de inscrição do candidato. **As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.**

**2.6.4.1.** Os documentos deverão ser digitalizados em um único arquivo em formato PDF, com no máximo 2 MB. Entende-se por “digitalizado” o documento escaneado a partir de seu documento original, sendo desconsiderado documento “fotografado” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do documento, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documento digitalizado em tamanho diverso ao original não será considerado, sendo indeferido. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

**2.6.5.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de pedido de isenção.

**2.6.6.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.6.7.** Todas as informações prestadas no “Anexo II” - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.

**2.6.8.** Apurada alguma informação falsa na declaração prevista no subitem 2.6.2. deste Edital, o requerente terá sua inscrição cancelada, além de responder pelas cominações legais civis e criminais cabíveis.

**2.6.9.** O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/jornaloficial/>) e no quadro de avisos do IPREM POSSE, localizado à Rua Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.ipremposse.sp.gov.br](http://www.ipremposse.sp.gov.br), **no dia 31 de março de 2023.**

**2.6.10.** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

**2.6.11.** O candidato deverá acompanhar esse Edital, e caso sua documentação não seja considerada em ordem terá seu requerimento de isenção indeferido, podendo participar do Concurso através do pagamento da taxa de inscrição.

**2.6.12.** Caso o pedido seja indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, o candidato ainda poderá participar do Concurso Público, imprimindo e pagando o boleto bancário **até o dia 11 de abril de 2023**, na forma do item 2.2. deste Edital.

**2.6.13.** Do indeferimento caberá recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

**2.6.14.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**2.6.15.** Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2401, de 08 de junho de 2009. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**2.6.16.** Caso o concursado seja aprovado, após sua admissão será a referida taxa descontada em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento ou remuneração, conforme Artigo 1.º, § 1.º, da Lei Municipal nº 2401, de 08 de junho de 2009.

**2.7.** Os pedidos de inscrições dos candidatos serão recepcionados pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

**2.7.1.** O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/jornaloficial/>) e no quadro de avisos do IPREM POSSE, localizado à Rua Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.ipremposse.sp.gov.br](http://www.ipremposse.sp.gov.br).

**2.7.2.** O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como, a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição.

**2.7.2.1.** Caso a inscrição não tenha sido deferida ou processada poderá o candidato impetrar recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido no item 8 do Edital, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

**2.7.3.** Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar do Edital de Deferimento das Inscrições, devidamente retificado e republicado.

**2.7.4.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1.** São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento do cargo público:

**3.1.1. Escolaridade:**

**3.1.1.1.** Curso de Nível Superior Completo.

**3.1.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

**3.1.3.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

**3.1.4.** Estar quites com a Justiça Eleitoral;

**3.1.5.** Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

**3.1.6.** Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

**3.1.7.** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**3.1.8.** Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

**3.1.9.** Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

**3.1.10.** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

**3.1.11.** Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

**3.1.12.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

**3.2. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

### 4. DA PROVA OBJETIVA

**4.1.** O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo público, e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B C e D) cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, conforme segue:



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**  
 Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
 CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso	Total
Matemática	05	3,0	15
Português	05	3,0	15
Informática	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**4.2.** As questões de **conhecimentos específicos** visam aferir as noções básicas relacionadas ao conteúdo ocupacional do cargo ou à disciplina de sua formação profissional.

**4.3.** A bibliografia relativa às disciplinas fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do “Programa da Prova Objetiva”, visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

## 5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**5.1.** A **prova objetiva** prevista inicialmente para o dia **07 de maio de 2023, domingo**, será realizada em horário e local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/jornaloficial/>), afixação no Quadro de Avisos do IPREM POSSE, localizado à Rua Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.ipremposse.sp.gov.br](http://www.ipremposse.sp.gov.br).

**5.1.1.** Em razão do número de candidatos, as provas objetivas poderão ser aplicadas em outros dias, horários e locais, do que o previsto inicialmente.

**5.1.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

**5.2.** Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial em papel e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sem o que não serão admitidos à prova.

**5.2.1.** A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso, eventualmente, o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

**5.2.2.** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**5.2.3.** Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo/ sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**5.2.4.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade, Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, tenham valor de documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**5.2.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como, outro documento que o identifique.

**5.2.5.1.** No caso desta situação o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**5.2.5.2.** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**5.2.6.** O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial em papel, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**5.2.6.1.** Não será aceito DOCUMENTO DIGITAL para realização das provas.

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**5.2.7.** A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Concurso Público.

**5.3.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

**5.3.1.** A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da referida regularidade.

**5.3.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.4.** No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

**5.5.** Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

**5.6.** A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes.

**5.6.1.** As imagens serão preservadas na forma da lei.

**5.7.** Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como, uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

**5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular,** contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova.

**5.7.1.1.** Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

**5.7.1.2.** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.7.2.** O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelope de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

**5.8.** O tempo de duração da prova será de 01h00m (uma hora) no mínimo e 02h30m (duas horas e trinta minutos) no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas/gabarito.

**5.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**5.10.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

**5.10.1.** A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**5.10.2.** A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**5.10.3.** Não será disponibilizado pelos organizadores, pessoa responsável para a guarda da criança, sendo que sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**5.10.4.** No momento da amamentação, a candidata lactante deverá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**5.10.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.10.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**5.11.** Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**5.12.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

**5.12.1.** O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

**5.12.2.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**5.12.3.** O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.13.** A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

**5.14.** O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas/gabarito, que lhe será entregue no início da prova.

**5.14.1.** Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas/gabarito feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**5.14.2.** O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas/gabarito.

**5.14.3.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas/gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.14.4.** Na correção do cartão de respostas/gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

**5.14.5.** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão de respostas/gabarito por erro do candidato.

**5.15.** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

**5.15.1.** Lapsos ou pequenos erros de digitação, bem como, pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos.

**5.15.2.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos administrativos.

**5.16.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o cartão de respostas/gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

**5.16.1.** O cartão de respostas/gabarito será disponibilizado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), para consulta e posterior conferências, por meio de acesso à "área do candidato".

**5.17.** O caderno de prova será disponibilizado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos administrativos contra questões e gabarito preliminar.

**5.18.** Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar ou rubricar os cartões de respostas/gabaritos, a ata da prova e o lacre do envelope de devolução juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

**5.19.** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

**5.20.** Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

**5.21.** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

**5.22.** O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

**6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA**

**6.1. Matemática:** Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos.



### Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

**6.2. Português:** Fonologia. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Crase. Estrutura e formação das palavras. Verbos. Substantivos. Artigos. Adjetivos. Advérbios. Pronomes. Numerais. Preposições. Conjunções. Interjeições. Sintaxe. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais. Orações coordenadas, concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Coesão e coerência. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras. Interpretação de texto.

**6.3. Informática:** Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows. Microsoft Office: Editor de textos Word e planilhas eletrônicas de cálculo Excel. Backup e recuperação de dados. Utilização de serviços (e-mail e web). Internet. ferramentas Microsoft Office.

**6.4. Conhecimentos Específicos:** Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial (Manual de Redação Oficial da Presidência da República) e execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público. Conhecimentos básicos dos ditames da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429, de 02 de junho de 2002). Lei Municipal nº 2358, de 23 de dezembro de 2008 e alterações, que cria o Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE. Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo VII, da Administração Pública – Seção I e II (Artigos 37 a 41). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

## 7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A **prova objetiva** conterá 30 (trinta) questões com testes de múltipla escolha.

**7.2.** A **prova objetiva** será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de prova.

**7.2.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, computados os pontos das disciplinas em conjunto.

**7.3.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

**7.4.** No caso de **empate** na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

**7.4.1.** Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

**7.4.2.** Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

**7.4.3.** Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

**7.4.4.** Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

**7.4.5.** Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Informática;

**7.4.6.** Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**7.4.7.** Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

**7.4.8.** Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

**7.4.8.1.** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

**a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

**b)** se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**8.2.** Os recursos administrativos deverão ser efetuados **exclusivamente através do site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br)**, a partir das **08h00min** do primeiro dia até as **17h00min** do último dia útil de recurso.

**8.2.1.** Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá acessar a “área do candidato” informando seu CPF e senha, selecionar o respectivo processo de seleção, e após, clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no subitem acima.

**8.2.2.** A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

**8.3.** O embasamento referente aos recursos administrativos contra a prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas. Prevalecerá na análise dos recursos administrativos o conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

**8.4.** A interposição de recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**8.5.** Após julgados os recursos administrativos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer, e, publicado o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva.

**8.5.1.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

**8.6.** Depois de julgados os recursos administrativos apresentados contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva, será publicado o Resultado e Classificação Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas, se for o caso.

**8.6.1.** Caso haja procedência, o recurso administrativo interposto contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva poderá eventualmente alterar a Classificação Inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**8.7.** No caso de recurso administrativo em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

**8.8.** A disponibilização da resposta aos recursos administrativos interpostos ser feita no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), por meio de consulta individual na “área do candidato”, na data prevista no Anexo III deste edital.

**8.9.** É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo, recurso do recurso ou recurso administrativo de gabarito oficial definitivo e Resultado e Classificação Final do Concurso Público.

**8.10.** A Comissão Fiscalizadora para Concurso Público constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.11.** O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

## 9. DA NOMEAÇÃO

**9.1.** A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

**9.2.** A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois o IPREM POSSE convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**9.3.** Por ocasião da nomeação, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo IPREM POSSE, bem como, se sujeitando às normas e apresentação de documentos comprobatórios exigidos, especialmente, à aprovação em exame médico admissional a ser realizado no serviço médico indicado, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo público para o qual se candidatou.

**9.4.** A convocação oficial para posse e preenchimento do cargo será feita via postal, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério do IPREM POSSE.

**9.4.1.** O IPREM POSSE não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**9.4.2.** O Candidato classificado é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente aos editais de convocação.

**9.4.3.** Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições poderão receber aviso da convocação por este meio, de forma não oficial, não se responsabilizando o IPREM POSSE pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet, prevalecendo, para todos os efeitos legais, a convocação postal com aviso de recebimento.

**9.5.** O candidato convocado deverá comparecer na data e local determinado, apresentando os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a atribuição nos termos do item 3 deste Edital, bem como outros eventualmente solicitados por ocasião da convocação.

**9.6.** O candidato convocado que no ato da posse se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistência da nomeação.

**9.7.** Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**9.8.** Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a estágio probatório de 03 (três) anos.

**9.9.** Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

**9.10.** A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para nomeação ao cargo público.

**9.11.** A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

**10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**10.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

**10.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

**10.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

**10.4.** Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

**10.5.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

**10.6.** O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), **exclusivamente através do site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br)** e durante o período de inscrições, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

**10.6.1.** O laudo médico deve ser digitalizado em formato PDF, com no máximo 2 MB. Entende-se por “digitalizado” o documento escaneado a partir de seu documento original, sendo desconsiderado documento “fotografado” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do documento, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documento digitalizado em tamanho diverso ao original não será considerado, sendo indeferido. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja,

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

**10.6.2.** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por análise de cumprimento do disposto nesse Edital.

**10.6.3.** No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**10.7.** O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

- a)** ter data de emissão de até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Edital;
- b)** constar o nome do candidato e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c)** a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como, a causa da deficiência;
- d)** a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e)** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f)** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**10.8.** O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

**10.9.** O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

**10.10.** Será divulgado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos suas inscrições na condição de deficiência.

**10.10.1.** O candidato cuja inscrições na condição de deficiência for indeferida poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

**10.11.** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**10.12.** O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

**10.13.** Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

**10.14.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

**10.15.** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura do Município de Águas de São Pedro.

**10.15.1.** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

**10.16.** O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

**10.16.1.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo de seleção, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**10.17.** Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

**10.18.** Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**  
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

## 11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**11.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova ampliada, transcritor de prova, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), tempo adicional ou outras condições as quais deverão estar claramente indicadas.

**11.1.1.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**11.2.** Será divulgado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

**11.2.1.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

**11.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 5.10. deste Edital.

**11.4.** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

**11.4.1.** Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16 ou 20.

**11.4.2.** Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16.

**11.5.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá apresentar Laudo Médico expedido por especialista da área de sua deficiência justificando tal necessidade, bem como, o tempo adicional que necessite.

**11.5.1.** O tempo adicional eventualmente concedido será limitado a 01 (uma) hora.

**11.5.2.** A apresentação de Laudo Médico justificativo de tempo adicional deverá obedecer às mesmas normas, prazos e condições de apresentação do Laudo médico atestando a condição de deficiência do candidato, conforme disposto nos subitens 10.6 e 10.7 deste Edital.

**11.6.** O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Sigma por meio do Fale Conosco (e-mail) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro formal e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

**12.2.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

**12.3.** O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações junto ao IPREM POSSE não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

**12.4.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez por igual período, a contar da data de homologação, a juízo do Diretor Presidente do IPREM POSSE.

**12.5.** Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

**12.6.** Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

**12.7.** Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão Fiscalizadora para Concurso Público e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., reservam-se do direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

**12.8.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Edital de Divulgação do Resultado e a Homologação Final do Concurso Público publicada no através de publicação no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/jornaloficial/>).

**12.9.** O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Concurso Público, através de publicações no quadro de avisos do IPREM POSSE, localizado à

**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Rua Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP, no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/jornaloficial/>), e, em caráter meramente informativo, nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.ipremposse.sp.gov.br](http://www.ipremposse.sp.gov.br).

**12.9.1.** As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no quadro de avisos do IPREM POSSE e através de publicação no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/jornaloficial/>).

**12.10.** O IPREM POSSE e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

**12.11.** A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficará sob a responsabilidade da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tais fins.

**12.12.** As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: [sigma@sigmaassessoria.com.br](mailto:sigma@sigmaassessoria.com.br) ou do link “fale conosco” disponível no site: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade do IPREM POSSE.

**12.13.** O cronograma de datas previstas constante do “Anexo III” poderá sofrer alterações devido à situações de andamento do presente Concurso Público.

**12.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora para Concurso Público, “ad referendum” do Diretor Presidente do IPREM POSSE.

**12.15.** Caberá ao do Diretor Presidente do IPREM POSSE, a homologação do resultado final deste Concurso Público.

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2023.

**HORTENCIO LALA NETO**  
**Diretor Presidente**



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**  
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

### **ANEXO I – DESCRITIVO DE ATIVIDADES**

As atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao cargo público previsto e enumerado no subitem 1.2 do Edital, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 127, de 20 de maio de 2002 e posterior alteração, são as seguintes:

Compete ao Assistente Administrativo Previdenciário:

- ✓ atender aos beneficiários, servidores e população em geral com zelo e urbanidade, apresentando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- ✓ preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- ✓ executar trabalhos que envolvam o expediente administrativo do IPREM-POSSE;
- ✓ efetuar e auxiliar na digitação de memorandos, cartas, circulares, ofícios, relatórios etc., com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- ✓ receber e instruir requerimentos e processos administrativos, observando normas, prazos e procedimentos legais;
- ✓ auxiliar em serviços administrativos variados, tais como controle de ponto, registro de pessoal, admissões e exonerações, alterações funcionais, cadastros, férias, faltas, folha de pagamento, processos licitatórios etc.;
- ✓ organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios e demais publicações;
- ✓ efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
- ✓ operar computadores e semelhantes, fazendo uso de sistemas operacionais, editores de textos, planilhas eletrônicas e programas específicos de automação de suas tarefas;
- ✓ manter atualizado os superiores mediante os meios de comunicação colocados à disposição;
- ✓ operar fotocopiadoras, calculadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho;
- ✓ participar, conforme política interna do IPREM-POSSE, de projetos, cursos, treinamentos, eventos, convênios, comissões, programas e pesquisa;
- ✓ executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- ✓ Prestar informações periódicas a Secretaria de Previdência Social – SPREV, respeitando os prazos estabelecidos e demais normativos relacionados a cada demonstrativo;
- ✓ zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual de São Paulo, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse, das leis e dos atos normativos aplicáveis à Autarquia;

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2023.

**HORTENCIO LALA NETO**  
Diretor Presidente



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**  
 Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
 CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**“ANEXO II”**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**AO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE**

**A/C: Comissão Fiscalizadora para Concurso Público**

<b>CANDIDATO</b>	
<b>R.G.:</b>	
<b>FONE/CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Venho pelo presente requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato:

( ) **desempregado ou carente**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade, além desse requerimento: **1.** RG e CPF; **2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando baixa por demissão do meu último emprego ou estágio remunerado, ou ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego. **3.** comprovante que resido no município no mínimo há 02 (dois) anos.

( ) **trabalhador que ganha até 02 (dois) salários-mínimos por mês**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade, além desse requerimento: **1.** RG e CPF; **2.** Comprovante dos vencimentos recebidos no último mês de trabalho completo. **3.** Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando seu último emprego ou estágio remunerado. **4.** comprovante que resido no município no mínimo há 02 (dois) anos.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

**(marcar apenas o campo adequado à sua situação)**

( ) estou na **condição de desempregado ou carente**, no mínimo, há mais de 06 (seis) nesta condição; não possuo condições de arcar com as custas da inscrição sem prejuízo próprio e de minha família; não possuo relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica; não sou profissional autônomo; não estou em estágio remunerado; não possuo nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão); não estou recebendo ou tenho direito a receber parcelas do seguro desemprego.

( ) sou **trabalhador que ganha até 02 (dois) salários-mínimos por mês**.

DECLARO que tenho conhecimento do Edital do Concurso Público n.º 001/2023, e em especial que deverei efetuar concomitantemente a presente solicitação, a minha inscrição para o referido Concurso Público no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br). DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais, e que, deverei acompanhar a divulgação do Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, e caso a documentação por mim apresentada não seja considerada em ordem terei meu requerimento de isenção indeferido, podendo participar do Concurso Público através do pagamento da taxa de inscrição. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. DECLARO, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal n.º 2401, de 08 de junho de 2009, em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Concurso Público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Santo Antônio de Posse, \_\_\_\_\_ de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**  
 Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP  
 CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	17.03.2023
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	20.03 a 22.03.2023
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	23.03.2023
Republicação do Edital Completo, caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	24.03.2023
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	24.03 a 10.04.2023
Período de requerimento de isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos que estiverem na condição de desempregado, carente e trabalhador que ganha até 02 (dois) salários-mínimos por mês	24.03 a 28.03.2023
Publicação do Edital de Deferimentos dos pedidos de isenção	31.03.2023
Período de interposição de recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenção	03.04 a 05.04.2023
Divulgação da resposta aos recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenção	10.04.2023
Republicação do Edital de Deferimentos dos pedidos de isenção, caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	11.04.2023
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	11.04.2023
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação e Divulgação do dia, horário e local para realização da Prova Objetiva	18.04.2023
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva	19.04 a 24.04.2023
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva	26.04.2023
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	28.04.2023
Realização da Prova Objetiva	07.05.2023
Publicação do Gabarito Preliminar	09.05.2023
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	10.05 a 12.05.2023
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	18.05.2023
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	19.05.2023
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	22.05 a 24.05.2023
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	25.05.2023
Publicação do Resultado e Classificação Final do Concurso Público	26.05.2023
Publicação da Homologação Final	30.05.2023

Santo Antônio de Posse, 16 de março de 2023.

**HORTENCIO LALA NETO**  
 Diretor Presidente